SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 361/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1028/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Mecânico de maquinas Pesadas;
Deslocar-se ao município: Jaci Paraná/RO;
Com a finalidade de: Ir levar peças e fazer o motor do ônibus Scania Placa KOE-6646 que quebrou na cidade de Jaci Paraná/RO
Durante o (s) dia (s): 13,14 e 15 de Agosto de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03 (três) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:76F7AB08

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 362/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1028/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOÃO FIGUEREDO DE LIMA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Jaci Paraná/RO;
Com a finalidade de: Ir Acompanhar o mecânico e buscar o ônibus Scania Placa KOE 6646 que quebrou na cidade de Jaci Paraná/RO.
Durante o (s) dia (s): 13,14 e 15 de Agosto de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03 (três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 372,03 (trezentos e setenta e dois reais e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C236C74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 363/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1040/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal.
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reunião na AROM e Caixa Econômica e ir ao Tribunal de Contas protocolar documentos.
Durante o (s) dia (s): 15 e 16 de Agosto de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02 (duas) diárias com pernoites.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 558,04 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B800D8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 364/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1043/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ADRIANI LUCIA BUCHE;
Ocupante do Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o prefeito em Reunião da AROM.
Durante o (s) dia (s): 15 de Agosto de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) : 01 (uma) diária, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 279,02 (duzentos e setenta e nove reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:27A7BEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 366/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1044/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSSANIA MACHADO;
Ocupante do cargo: Assessora de Projetos;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Ida a COOTRARON-Cooperativo agro ambiental de Rondônia, SEAGRE Secretaria de Agricultura do Estado, EMATER e INCRA.
Durante o (s) dia (s): 15 e 16 de Agosto de 2012..

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6AD60BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 365/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1044/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANTONIO FRANCISCO;
Ocupante do cargo: Secretário de Agricultura
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Ida a COOTRARON-Cooperativo agro ambiental de Rondônia, SEAGRE Secretaria de Agricultura do Estado, EMATER e INCRA.
Durante o (s) dia (s): 15 e 16 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s): 02(duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9070B38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 367/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1049/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SILVIO STEDILE;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO/RO.
Com a finalidade de: Fazer um intercambio Cultural, para ver se á possibilidade de um amistoso entre Alto Paraiso e Jaci Paraná
Durante o (s) dia (s): 16 e 17 de Agosto de 2012.
Art. 2º Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária, com pernoite 01 (uma) diária, sem pernoite
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3BA8A632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 368/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1053/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ELIZEU RODRIGUES BATISTA;
Ocupante do cargo: Diretor de Patrimônio;
Deslocar-se ao município: PORTO VELHO - RO;
Com a finalidade de: Participar de um curso de Gestão de Almoxarifado em final de mandato.
Durante o (s) dia (s): 22,23 e 24 de Agosto de 2012.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02(duas) diária sem pernoite e 01 (uma) sem pernoite..
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor. **R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros 16 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B46A0CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 369/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1053/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: WEVERSON RODRIGUES DO PRADO;
Ocupante do cargo: Coordenador de Controle de Medicamentos;
Deslocar-se ao município PORTO VELHO/RO;
Com a finalidade de: Participar de um curso sobre gestão de Almoxarifado em final de mandato.
Durante o (s) dia (s): 22,23 e 24 de Agosto de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite.

Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$544,08(quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos.).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:FBBDFDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 370/2012

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1053/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: PAULO RODRIGUES DIS SANTOS;
Ocupante do cargo: Coordenador aDministrativo.
Deslocar-se ao município PORTO VELHO/RO;
Com a finalidade de: Participar de um curso sobre gestão de Almoxarifado em final de mandato.
Durante o (s) dia (s): 22, 23 e 24 de Agosto de 2012.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$544,08(quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos.).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Agosto de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4BA91E89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2012

Celebrado: 27.07.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle da frota de veículos, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme condições constantes no contrato nº 106/2012. Do prazo 05 (cinco) meses. Do valor: R$ 956.169,37 (Novecentos cinqüenta e seis mil cento sessenta e nove reais trinta e sete centavos). Do processo administrativo nº. 7924/2012 interveniente: Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.
Ariquemes – RO, 01 Agosto de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:11E8F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO 10° TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5187/2008

Celebrado: 23.12.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON EPP.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 136/2008.** Do prazo 120 (cento e vinte) dias. Do processo administrativo 5187/2008 Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 02 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:473AE67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 11° TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5187/2008

Celebrado: 20.04.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON EPP.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 136/2008.** Do prazo 180 (cento e oitenta) dias. Do processo administrativo 5187/2008 Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 02 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:6A8F0FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2012

Celebrado: 27.09.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, conforme especificações e condições constantes no processo n° 10382/2012 e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 163/2012. Do prazo: até 31 de Dezembro de 2012. Do valor: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Do processo administrativo nº. 10382/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – RO, 02 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:41667FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°157/2012

Celebrado: 14.09.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **T R ENGENHARIA LTDA - ME.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de Ar Condicionado instalados na Fundação de Cultura Esporte e Lazer, conforme os termos do Processo Administrativo n°6587/2012, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do prazo até 31 de Dezembro de 2012. Do valor: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais). Do processo administrativo nº. 6587/2012 interveniente: Fundação de Cultura Esporte e Lazer.
Ariquemes – RO, 02 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:9B297C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2012

Celebrado: 19.09.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a construção de reservatório metálico tipo taça com pintura e base em concreto armado de 20.000L na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Levi Alves de Freitas, localizada na Rua Diamantes, n° 1224, no Município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com os termo processo administrativo n° 6716/2012 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do prazo 60 (sessenta) dias. Do valor: R$ 26.475,00 (Vinte e seis mil quatrocentos setenta e cinco reais). Do processo administrativo nº. 6716/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 02 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:1206AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, por determinação judicial da 1ª Vara Cível, em cumprimento de Liminar do Processo nº. 0010511-48.2012.8.22.0002, **RETIFICAR** dados referentes à data de nascimento da candidata **HELENA RIBEIRO BORBA** de 14/07/2066 para 30/06/1966 e conseqüente reclassificação para a lista de aprovados ao cargo de Agente de Serviço Escolar/Cozinheira, referente ao CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 004/2010, sendo aprovada com a nota 64 (sessenta quatro) pontos ficando classificada em 47º (quadragésima sétima) colocada, com a reclassificação a candidata passara ocupar a 34º (trigésima quarta) colocação.

Ariquemes-RO, 02 de outubro de 2012.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto Nº 7259/pgm/2012

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:E5D7F922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
DECIMO TERCEIRA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012

DECIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001-2012

ZONA RURAL

E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS
PEDAGOGO 20h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
03	14	Fernanda de Oliveira Rocha	6,0	Aprovado

Buritis, 03 de outubro de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:138E27E7

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
DECIMA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 010/2012

DECIMA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
– ANÁLISE DE CURRÍCULUM/010-2012

Zona RURAL, (Diurno)

E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Nível Médio 40hs

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
03	19	Josiane dos Reis Vieira	5,0	APROVADO

Buritis 03 de OUTUBRO de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:36ED2DEE

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULUM 015/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2012

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2012, para a função de Professor nas áreas de Licenciaturas/Plenas na Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia 31/12/2012.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.

1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **03/10/2012 à 04/10/2012**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMECE, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.

2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;

c) Curriculum Vitae;

d) Xerox dos certificados de Cursos de Especialização e de Formação Continuada, conforme previsto no edital;

e) Declaração de tempo de serviço em docência.

2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.4.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos que comprovem certificação de cursos e experiência em docência. A ficha de inscrição constará de duas vias, onde será registrada a soma da pontuação do candidato, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

3. DAS VAGAS

3.1 - Escolas Multisseriadas - Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Vagas	Escola	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
01	E.M.E.F. Darci Ribeiro	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h

3.2 – Em caráter excepcional serão permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, magistério e de nível médio, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Pedagogia/ outras Licenciaturas na área de Educação/Magistério/Nível Médio).

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.

4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme os quadros abaixo discriminados.

4.3.1 –Escolas Rurais Multisseriadas – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação/Magistério e ensino Médio).	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos)	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na Metodologia Escola Ativa. (0,5 ponto a cada 100 horas).	0,5 pontos	02
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (0,5 por ano trabalhado).	0,5 ponto	Até 04 anos

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.
4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados para a Zona Rural serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em quatro níveis, sendo eles:
a) Pedagogo;
b) Outras Licenciaturas na área de Educação
b) Magistério;
c) Nível Médio.
7.2 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de efetivo exercício em docência;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá à classificação final. Serão convocados para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMECE, e serão lotados na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
9.2 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a Zona Rural obedecerá à classificação final por níveis.
9.2.1 Na contratação dos Profissionais serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com graduação em Pedagogia;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação.
c) Em terceira instância serão contratados os Candidatos com formação em Magistério.
d) Em ultima instância em caráter precário e provisório serão contratados candidatos de ensino médio.
9.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.5 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.4 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e copia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e) Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).

10. RECURSOS

10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2012.
11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

Prefeitura Municipal de Buritis, 03 de outubro de 2012.

IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ
Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura e Esportes

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:E7EC9CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2012

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Especial, Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática, valor estimado R$ 2.434,68 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) processo administrativo n.º 878/2012 - **Data para cadastramento de propostas, 03/10/2012 as 12:00h, abertura de propostas 16/10/2012 as 08h30 e início da sessão pública: 16/10/12, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e

cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Outubro de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:29D75840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/FMS/12

PROCESSO Nº 137/2012

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e outros) p/atender o Hospital Municipal atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 16/10/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 16/10/2012 às 10:00 hs.Horário de Brasília.
LOCAL: SALA DE CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cacaulândia – RO, 01 de Outubro de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF40DE4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.573/GP/2012

DECRETO Nº 1.573/GP/12
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

"EXONERA O SENHOR LEANDRO ALMEIDA DA SILVA DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **LEANDRO ALMEIDA DA SILVA** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 001.451.092-83. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 1.036.036 SSP/RO, do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6211B6C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4781/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: BERTONI & BERTONI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de sessões de acupuntura. DO VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). Cacoal/RO, 01 de Outubro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E2AC5303

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4872/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos. DO VALOR TOTAL: R$ 469,08.

Cacoal/RO, 01 de Outubro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6E31D206

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 5254/11 E 5255/11/ORDINÁRIO.

AMPARO LEGAL: Art. 25, II e Art. 13, VI da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: GABINETE. PROPONENTE: Tordesilhas Participações e Eventos Ltda. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR TOTAL: R$ 11.900,00.

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:89ABCB0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 070/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.66/2012. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRA. COMPROMISSÁRIA: PICA PAU MOTOS LTDA PROCESSO: 1863/ORDINÁRIO/2012. OBJETO: Aquisição futura de ferramentas. VALOR: R$ 12.318,00 DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AD51CDC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 071/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.67/2012. COMPROMITENTE: SEMMA. COMPROMISSÁRIA: EUROS DIST. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA PROCESSO: 1863/ORDINÁRIO/2012. OBJETO: Aquisição futura de ferramentas. VALOR: R$ 11.000,00 DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:78180D9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 072/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.68/2012. COMPROMITENTE: SEMMA. COMPROMISSÁRIA: PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA PROCESSO: 1863/ORDINÁRIO/2012. OBJETO: Aquisição futura de ferramentas. VALOR: R$15.460,00 DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:387425DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 073/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.69/2012. COMPROMITENTE: SEMAGRI/OUTRA. COMPROMISSÁRIA: GOMES & AMARAL LTDA ME PROCESSO: 1863/ORDINÁRIO/2012. OBJETO: Aquisição futura de ferramentas e materiais para construção. VALOR: R$ 89.688,25
DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:862BA42E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 074/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.70/2012. COMPROMITENTE: SEMAGRI. COMPROMISSÁRIA: DISAGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA PROCESSO: 1863/ORDINÁRIO/2012. OBJETO: Aquisição futura de caixas plásticas. VALOR: R$ 3.325,00 DATA: 31.08.2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:6B3F53FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 77/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 3191/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de material hospitalar. VALOR: R$ 14.997,50 DATA: 31.08.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BBC65A3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 79/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP PROCESSO: 3191/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de material hospitalar. VALOR: R$ 71.659,50 DATA: 31.08.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7C297DB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 80/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA PROCESSO: 3191/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de material hospitalar. VALOR: R$ 286.786,80 DATA: 31.08.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9D9B5F07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 81/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: R.G. FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL-ME PROCESSO: 3191/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de material hospitalar. VALOR: R$ 532.882,00 DATA: 31.08.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7B03C7C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 014/SUPEL/12 PROC.025/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia e radio comunicador. VALOR: R$ 2.585,00 PROPONENTES: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME E OUTRO O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 025/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 014/SUPEL/12 em favor das empresas: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, vencedora do item 01, no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); e ZICO DIAS DE PAULA - ME, vencedora do item 02 no de valor R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o

valor total da aquisição em R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Cacoal-RO, 28 de setembro de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2A89AF9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2012. PROCESSO N° 3178/GLOBAL/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços para possível aquisição e recarga futura de extintores, visando atender as necessidades da SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAST, SEMAGRI E SEMTTRAN. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 17/10/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.bll.org.br ou diretamente na SUPEL no endereço Rua Anísio Serrão, nº 2100, centro – Cacoal/RO. TELEFONE: (69) 3907 – 4278 / 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 02 de outubro de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:51372725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 04/SUPEL/12 PROC. 028/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalações elétricas para iluminação da quadra esportiva do BNH. VALOR: R$ 27.700,00. PROPONENTE: INSTALADORA SODRELUZ LTDA. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 028/ORDINÁRIO/2012 e adjudica o objeto da Tomada de Preço n. 004/SUPEL/12 em favor da empresa: INSTALADORA SODRELUZ LTDA, vencedora do certame com o valor global de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Cacoal-RO, 01 de Outubro de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B38FC78B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA NOTIFICAÇÃO – 001/2012/IPECAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, por sua representante legal EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA, vem por meio da presente **NOTIFICAR** a senhora **JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR**, beneficiária do ex servidor Jânio Marcelo de Aguiar, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentar justificativas, querendo, em razão dos fatos narrados no requerimento apresentado por OTAVIANO GONÇALVES DE AGUIAR.
Campo Novo de Rondônia, 01 de outubro de 2012.

À Senhora
JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR
Recebido em: _____/_____/_____

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:873F7B82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2012/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 22 de outubro de 2012 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na Avenida Jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº54/2012, Proc. Administrativo 163/Semusa/2012, objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional (capacitação) para os servidores do quadro da secretaria Municipal de Saúde que atuam nos diversos setores da vigilância em saúde sendo: curso de desenvolvimento em vigilância sanitária (vigilância epidemiológica como pratica publica), curso de atendimento e gestão organizacional (gestão da atenção em saúde, elementos para se pensar a mudança da organização na saúde); curso de epidemiologia e saúde coletivo (conceitos gerais de planejamento e metodologia de elaboração do planejamento estratégico), curso de promoção da saúde e prevenção de doenças (política, planejamento estratégico, gestão e atenção em saúde).** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço Av. Jacarandá nº100. Castanheiras 02 de outubro de 2012.

ELIANA MARTINS
Vice- Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:9073DD08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 0610/2012/SEMAP

'' Dispõe sobre Remanejamento de Servidor. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009,

RESOLVE:

Remanejar o servidor abaixo relacionado, na função de Agente de Serviços/Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED:

JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO - CAD. 2741-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
CEREJEIRAS-RO, 24 de SETEMBRO de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm. e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:53AA3F35

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 062/2012/SEMAP

'' Dispõe sobre Remanejamento de Servidor. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença para casamento ao servidor Everson da Silva Bertoncello, cadastro nº 3203-4, Professor Pedagogo S. I. Ensino Fundamental, na forma do Art. 138, IV da Lei Municipal 1900/2011 a partir de 21/09/2012.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
CEREJEIRAS-RO, 24 de SETEMBRO de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm. e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B55C30F5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 063/2012/SEMAP

'' Interrupção de licença para tratar de interesses particulares. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto nº 684/2011,
Considerando o pedido do servidor conforme Processo Administrativo nº 1938/2012,

RESOLVE:

Interromper a pedido a Licença concedida ao servidor Valdemir Soares Alknim, cadastro nº 1733-7, Vigia, por Decreto nº 411/2011.
Lotar o servidor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
CEREJEIRAS-RO, 01 de outubro de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm. e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1EE8881A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Data de início da sessão pública **16 de Outubro de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 02 de Outubro de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:D37A1F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 046/2012

CONTRATO Nº 046/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: A Contratada se obriga a Executar os serviços de Reforma e Ampliação do Projeto Roda Moinho, de acordo com as especificações constantes dos anexos I (Plano de Trabalho), planilhas II, Carta Proposta III do Edital da Carta Convite nº 005/2012, em conformidade com a Proposta apresentada.
Convenio nº 288/PCN/2010/Próprio
VALOR: **R$ 95.883,01**
Notas de Empenhos n.° 729 e 730/2012 – Global Especial

Colorado do Oeste/RO 20 de agosto de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F4A9DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
CONTRATADA: J. BASÍLIO OXIGÊNIO - EPP
ADITATAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 60(SESSENTA DIAS)**.**
ACRESCIMO DE MAIS 1120 M³, DE OXIGÊNIO MEDICINAL SENDO ADITADO O VALOR DE R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Conforme Nad nº 328/2012.
Empenho nº 320/2012.
Colorado do Oeste, 27 de Setembro de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:83D042CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE NEGOCIAÇÃO DO RP N. 08/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 08/2012
NEGOCIAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2012
PROCESSO: Nº. 145/SEMPLAN/2012
OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL DE AR, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO, ETC)

JUSTIFICATIVA: diante dos valores apresentado em cotação de preços emitidos pelo departamento desta CPL, negociamos com o licitante detentor abaixo qualificado, conforme tabela:

DETENTORA:

1) A. J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ n°. 00.634.268/0001-85, situada na Av. Tabapuã, 4065 – Setor 04, no município de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-530, representada pelo senhor Adriano Jenner de Araújo Moreira, portadora da CNH n°. 02849306444, contatos pelo e-mail: mix.dist@hotmail.com e fone: (69) 3536-4973;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE. ESTIMADO	VALOR REGISTRADO
10	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** Potência 1400W, Pressão 1600(Psi), Vazão 360(L/h), Voltagem 220V, bomba com 03 pistões cromados, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção de água, motor com protetor térmico, reservatório para shampoo ou detergente, carrinho para transporte, suporte para lança e cabo elétrico, mangueira de alta pressão com 5 metros de comprimentos acoplamento com rosca, garantia mínim de 01 ano,contados partir da data de entrega do produto.	Unid	POWER LAVOR	06	**1.200,00**

Cujubim/RO, 02 de outubro de 2012.

Divulgue-se,

Publique-se,

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ADRIANO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA
Detentora

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:21FF22EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2012

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que a TOMADA DE PREÇOS 01/CPL/2012 cujo objeto a Ampliação e adequação das instalações e pátio da Câmara Municipal deste Município, foi cancelada em virtude da necessidade de adequação de seu edital, e da inexistência de reserva orçamentária suficiente para atender a contratação do objeto da licitação.
.
Espigão do Oeste 01 de outubro de 2012.

JOSÉ WAGNER CAZULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4E0BAEDD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITASÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 060/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5463/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PARA MÁQUINAS PESADAS , CONVÊNIO Nº 049/FITHA/2012,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 17/10/2012, às 09h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de outubro de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:473805D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

"Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baixa a seguinte,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Material e Patrimônio, para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO ainda, que toda a aquisição de bens patrimoniais e materiais serão efetuada pela Comissão Permanente de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da CMGM, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado; e

CONSIDERANDO os diplomas legais:
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts.15 § 2º, 94, 95, 96, 104 e 105 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, arts. 87 e 88, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 20, 23 e 30;
Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, arts. 3º,4º,5º,16,17 e 18 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.18 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
L**ei Complementar nº 101,** de 4 de maio de 2000, art. 45, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 82, 83, 84, 85, 97, 98 e 99 que institui o código civil;
Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, arts. 2º e 3º que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052, e;
Normas Brasileiras de Contabilidade - Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.1 a 16.10; e
Instrução Normativa nº 005, de 21 de novembro de 2000, art. 7º, inciso IV, alineas "d", "e" e "f", que estabelece o sistema de remessa de informações e documentos a ser feita pelos gestores e demais responsáveis da Administração Direta e Indireta do Estado e dos municípios; normatiza outras formas de controle pertinentes à fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo, visando instituir os procedimentos do Sistema Patrimonial e Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira de Materiais, junto a Diretoria de Material e Patrimônio, vinculado ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º. O Patrimônio Público é o conjunto de bens móveis e imóveis, definidos pela legislação em vigor como material permanente, com duração superior a dois anos.

Art. 3°. São considerados bens imóveis, os terrenos, os edifícios e instalações permanentes.

Art. 4º. São considerados bens móveis aqueles que, em razão de seu uso contínuo, têm durabilidade e não perdem sua identidade física.

Art. 5º. São considerados materiais de consumo, bens não passíveis de incorporação, com durabilidade inferior a dois anos e que perdem sua identidade física.

SEÇÃO I
DOS BENS DE CONSUMO

Art. 6º Fica definida a adoção de quatro condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadra em um ou mais itens, abaixo indicados:
I – durabilidade, quando o material pelo uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II – fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrespirabilidade e/ou perda de sua identidade;
III – permissibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;
IV – incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.

CAPÍTULO II
DA AQUISIÇÃO

Art. 7º. Fica definido que o valor de aquisição do bem é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso quando da primeira instalação.

Art. 8º. Toda a aquisição de bens móveis deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Orçamento Anual na categoria econômica *Despesas de Capital.*

Art. 9º. O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO

Art. 10. Para o registro de bens patrimoniais móveis o Setor de Material e Patrimônio observará os critérios utilizados pelo Departamento de Contabilidade para caracterizá-lo como Ativo Permanente.

Art. 11. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DO BEM

Art. 12. A Comissão de Recebimento de Bens deverá atestar no verso da Nota Fiscal e identificar o local em que se encontra o bem, encaminhando ao Departamento de Contabilidade para liquidação e pagamento.

Art. 13. Após a liquidação e o pagamento, o Departamento de Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio, cópia da nota fiscal, da nota de empenho e demais documentos pertinentes ao bem adquirido, que deverão ser arquivados em pasta própria, sobre a guarda do Setor de Patrimônio.

Art. 14. O Setor de Patrimônio, de posse da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios da aquisição, fará a incorporação no Sistema de Controle Patrimonial.

§ 1º Toda aquisição de bens móveis deverá dar entrada pelo Setor de Patrimônio, que fará o cadastro do bem e registro de responsabilidade pelo uso do mesmo.

§ 2º Os bens imóveis serão cadastrados pelo Setor de Patrimônio após o recebimento de cópia do Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou escritura pública.

Art. 15. Após a incorporação do bem no sistema patrimonial será gerada uma etiqueta/chapa de numeração, que deverá ser fixada no móvel adquirido.

Art. 16. O Setor de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (etiqueta/chapa de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização.

Parágrafo único. No caso de cadeiras e poltronas além da etiqueta/chapa deverá ser escrito com pincel atômico a numeração patrimonial na parte inferior do acento.

Art. 17. Após a identificação dos bens deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade, no qual deverá conter a assinatura do responsável pela guarda dos bens.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS

Art. 18. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um Departamento/Setor ou Gabinete para outro, sem a devida comunicação ao Setor de Patrimônio.

Art. 19. Deverá ser emitido Termo de Transferência Interna de Bens, o qual será arquivado no Setor de Patrimônio.

Art. 20. Através do Termo de Transferência Interna de Bens, o Setor de Patrimônio deverá alterar no sistema de controle patrimonial a identificação do responsável pela guarda.

§ 1º Quando ocorrer substituição de Servidor(es), Assessor(es) e Vereador(es) deverá ser feita a conferência dos bens móveis, emitido novo Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado pelo novo servidor/assessor/vereador.

§ 2º Quando o servidor efetivo ou comissionado deixar o cargo, emprego ou função deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade devendo ser encaminhado cópia ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 21. A transferência de bens ao Poder Executivo deverá ser precedida de Termo de Interesse de Bens Móveis, contendo a relação e descrição dos mesmos.

§ 1º Em caso de aceite pelo Poder Executivo, será emitida Portaria de autorização e transferência dos mesmos.

§ 2º O Poder Legislativo, por ocasião da transferência, assinará Termo de Transferência de Bens.

§ 3º O Setor de Patrimônio dará baixa no Sistema de Controle Patrimonial dos bens transferidos ao Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 22. A dação do bem público, como as demais alienações, se dará através de autorização legal e avaliação prévia dos equipamentos ou mobiliários a serem trocados.

Art. 23. A Resolução autorizadora da dação em pagamento deverá identificar o(s) bem(ns) a ser(em) permutado(s) e conter avaliação prévia atribuindo-lhe(s) corretamente o(s) valor(es), sem lesão ao patrimônio público.

CAPÍTULO VII
DA CEDÊNCIA DE BENS

Art. 24. A cedência de bens móveis para terceiros, somente ocorrerá quando autorizada através de Termo de Empréstimo, o qual deverá ser arquivado no Setor de Patrimônio.

Art. 25. O transporte do bem emprestado será de responsabilidade do requerente.

Art. 26. Os bens móveis somente poderão ser emprestados para entidades legalmente constituídas.

Art. 27. Os bens concedidos através de Termo de Empréstimo deverão sofrer vistoria no mínimo uma vez ao ano.

Art. 28. Os bens móveis de uso contínuo, utilizados pelos vereadores, assessores e servidores, somente poderão ser usados na Sede do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 29. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, instituída através de ato próprio do Presidente, terá as seguintes atribuições:
I - promover levantamento e controle dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal, através de cadastro e relatórios da situação dos mesmos e sua alteração;
II – avaliar o estado de conservação dos bens.
III – avaliar a vida útil, depreciação e valor residual dos bens materiais permanentes;
IV - identificar os bens inservíveis, a fim de propor seu descarte;
V - verificar se os móveis estão nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio;
VI - identificar prejuízos ao erário, decorrentes de danos (por dolo ou culpa) causados aos bens públicos por servidores, assessores e vereadores, bem como permitir a recuperação dos recursos investidos nestes, através de reposições e indenizações;
VII - indicar procedimentos e metodologia empregados nas reavaliações ou depreciações dos bens;
VIII - emitir ata circunstanciada após realização dos trabalhos;
IX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 30. Os pareceres da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio poderão ser:
I - de reavaliação do bem;
II - de recuperação de bem;
III - de inservibilidade do bem;
IV - de baixa do bem;

Art. 31. A comissão deverá emitir notas explicativas, anexar pareceres técnicos, e outros, que deverão fazer parte do processo de reavaliação dos bens.

Art. 32. Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, o parecer deverá ser homologado pelo Presidente e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

CAPÍTULO IX
DA BAIXA DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

Art. 33. Os bens móveis considerados inservíveis serão recolhidos ao Setor de Patrimônio, que deverá relacioná-los com os devidos códigos de identificação, numeral e o estado de conservação em que se encontram, e logo após, comunicar ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Art. 34. O Setor de Patrimônio, após homologada a baixa, adotará os seguintes procedimentos:
I - retirará dos bens a etiqueta/chapa de numeração patrimonial inutilizando-as;
II - registrará no Sistema de Controle Patrimonial, no Campo *"Baixa"*, o motivo, número do processo e data;
III - extrairá do processo cópia da autorização do Presidente e a relação de bens baixados arquivando-as.

Art. 35. O Departamento Administrativo solicitará parecer da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido.

§ 1º A Comissão poderá requerer a contratação de técnico especializado quando os bens móveis considerados inservíveis não puderem ser avaliados.

§ 2º Com base no parecer da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, após homologação do Presidente, será dado o destino proposto, procedendo-se os registros necessários.

Art. 36. Serão considerados inservíveis os bens enquadrados pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, em um dos itens, abaixo indicados:
I - ocioso - quando embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III – antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV – irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 37. A reavaliação dos bens será realizada pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, conjuntamente com o Setor de Patrimônio.

Art. 38. O Setor de Patrimônio relacionará por Departamento, Setores e Gabinetes, os formulários de "*Relação de Bens Patrimoniais*" e os bens sob a responsabilidade de cada um, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 39. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação em vigor, determinará o valor de reavaliação.

Art. 40. A Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio deverá elaborar laudo de avaliação contendo ao menos as seguintes informações:
I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
II - identificação contábil do bem;
III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
IV - vida útil remanescente do bem;
V - data de avaliação;
VI - laudos apresentados por profissionais técnicos com a identificação do responsável, pelo teste de recuperabilidade, quando necessário.

Art. 41. As reavaliações serão realizadas utilizando os seguintes critérios:
I – valor de mercado;
II - valor da tabela FIPE (para veículos);

III – estipulação vida útil do bem;
IV – evidenciação de tabelas e métodos de reavaliação;
V – estipulação de valores residuais.

§ 1º Considera-se "vida útil do bem", o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

§ 2º Considera-se "valor residual" o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

Art. 42. Quando novo, a vida útil do bem será determinado por um dos seguintes critérios:
I - pelo próprio fabricante, especificado em nota fiscal ou manual que acompanha o bem;
II - por laudo técnico emitido por pessoa ou empresa especializada;
III - tabela da Receita Federal (IN 162198 / IN 130199);
IV - modelo divulgado e aplicado pelo STN – Sistema do Tesouro Nacional; e
V - tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (automóveis).

Parágrafo único. Serão considerados bens móveis novos aqueles que ainda não tenham sido objeto de uso ou consumo de qualquer natureza.

Art. 43. Os bens classificados contabilmente como mobiliário em geral e móveis e utensílios colocados em condições de uso a partir desta Resolução, uma vez que os mesmos já apresentam uma base monetária inicial confiável, não necessitam ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável.

Art. 44. Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, o processo com todas as informações e laudos será encaminhado ao Setor de Patrimônio que adotará as providências cabíveis.

CAPÍTULO XI
DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 45. Será utilizado para a depreciação dos bens patrimoniais o método das quotas constantes, em que é necessário se estimar o tempo de vida útil do bem para se apurar mensalmente o valor depreciado pelo decurso do tempo.

Parágrafo único. Considera-se depreciação a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 46. Nesse método inicia-se a depreciação no momento em que o bem está em condições de uso e não deve cessar, mesmo que o bem deixe de ser utilizado, ou esteja em manutenção.

Art. 47. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, os bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções e terrenos.

Art. 48. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente pela Administração Pública, deve-se estabelecer novo prazo de vida útil, que será determinado da seguinte forma:
I - metade do tempo de vida útil do bem;
II - resultado de avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios;
III - restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação.

Art. 49. O valor residual deve ser determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente ocorridas.

CAPÍTULO XII
VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

Art. 50. Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles todas as recomendações anteriores, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:
I - identificar o(s) veículo(s) para uso exclusivo em serviço;
II - promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a legislação de trânsito;
III - autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;
IV - providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e máquina(s), solicitando isenção do pagamento do IPVA e quitando o seguro obrigatório;
V - realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.

Art. 51. Deverão ser observadas as seguintes rotinas pelos condutores dos veículos de propriedade da Câmara Municipal:
I - verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar;
II - conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);

III - preencher a tabela de controle de quilometragem ao sair e ao retornar, com todos os dados solicitados;
IV - recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;
V - respeitar as leis de trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.

Art. 52. O pagamento da(s) multa(s) de trânsito será de responsabilidade do condutor.

CAPÍTULO XIII
DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO

Art. 53. É dever do servidor, assessor ou vereador comunicar imediatamente ao Departamento Administrativo qualquer irregularidade ocorrida com o bem que estiver aos seus cuidados.

Art. 54. Em caso de furto ou extravio de bens, o responsável pelo Departamento/Setor/Gabinete deverá comunicar por escrito ao Departamento Administrativo sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis.

§ 1° O Departamento Administrativo deverá instaurar processo administrativo visando elucidar o fato ocorrido e se necessário, punir os responsáveis nos termos da legislação vigente.

§ 2° O Presidente da Câmara, se for o caso, dirigir-se-á à Delegacia de Polícia, para registrar boletim de ocorrência, encaminhando cópia ao Setor de Patrimônio, para os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULO XIV
DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 56. O Setor de Licitações e Compras fará o controle, levantamento e distribuição dos materiais de consumo.

Art. 57. As requisições de compras de materiais novos deverão ser encaminhadas pelo requerente ao Setor de Licitações e Compras e este solicitará autorização ao Departamento Administrativo para a realização da compra.

Art. 58. O Departamento Administrativo após análise e autorizada pelo ordenador da despesa, encaminhará ao Setor de Licitações e Compras a autorização para aquisição do material.

§ 1º De posse da autorização contendo a descrição do material, o Setor de Licitações e Compras providenciará a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores e, após o Setor efetuará a conferência das certidões negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 2º Quando constatado pelo Setor de Licitações e Compras que o valor do material de consumo a ser adquirido ultrapassará o valor limite para a dispensa de licitação, comunicará ao Departamento Administrativo para que o mesmo tome as providências necessárias para realização de licitação.

Art. 59. Será emitido Termo de Permissão de Uso – Material(is) de Consumo para os itens considerados materiais de consumo, que estão sob a responsabilidade de servidor, assessor ou vereador.

Art. 60. Os bens de consumo considerados inservíveis, que possuírem prazo de validade vencido e sem condições de uso serão incinerados ou descartados em local seguro, após vistoria e autorização por escrito do Departamento Administrativo e Presidência.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. O responsável pela alimentação no Sistema de Controle Patrimonial terá o prazo de até 5 (cinco) dias para concluir os lançamentos, após o recebimento dos documentos necessários à incorporação.

Art. 62. Em nenhuma hipótese os bens móveis poderão ser transferidos, cedidos ou recolhidos sem a emissão do Termo de Transferência Interna de Bens.

Art. 63. Todo e qualquer recebimento de bem móvel deverá ser identificado e registrado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 64. A guarda e o zelo pelos bens móveis serão sempre de responsabilidade do Departamento, Setor ou Gabinete, em que o mesmo estiver alocado.

Art. 65. O Termo de Responsabilidade juntamente com a relação de guarda e responsabilidade de bens serão emitidos pelo Setor de Patrimônio, no mínimo uma vez ao ano.

Art. 66. O Termo de Responsabilidade deverá ser guardado em lugar de fácil acesso nos Departamentos, Setores ou Gabinetes em que os bens estiverem alocados.

Art. 67. A cada final de gestão deverá ser feita uma relação completa dos bens (inventário) e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Presidentes (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão).

Art. 68. Se houver necessidade, os bens imóveis serão disciplinados através de Norma Interna específica.

Art. 69. Os bens concedidos para uso de servidor, assessor ou vereador através do Termo de Permissão de Uso - Materiais Permanentes e ou Termo de Permissão de Uso - Materiais de Consumo, deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para vistoria, no mínimo uma vez ao ano.

Art. 70. No último ano de cada legislatura até o mês de novembro os bens concedidos através de Termo de Permissão de Uso deverão ser devolvidos ao Setor de Patrimônio.

Art. 71. O Setor de Patrimônio deverá encaminhar ao Controle Interno no final de cada bimestre, relatório patrimonial dos bens móveis e imóveis adquiridos no período, registrados no Setor de Patrimônio, para confrontá-lo com os registros contábeis, devendo os valores registrados serem iguais.

Parágrafo único. Toda e qualquer irregularidade ou ocorrência apurada durante o exercício deverá ser comunicada à Controladoria Interna.

Art. 72. Todo servidor público ou vereador poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento do material que estiver sob sua guarda e uso, bem como pelo dano que causar, dolosa ou culposamente, observado o disposto contido no § 1° do art. 54.

Art. 73. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da Cmgm/ro

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
1º Vice Presidente

FRANCISCO MERCADO QUINTÃO
2º Vice-presidente

GUERARD CASTRO DA SILVA
1º Secretário

GERÔNIMA MELO DA COSTA
2ª Secretária

Publicado por:
Elivando de Oliveira Brito
Código Identificador:B13A73AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL N 801/2012

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2012
Aos 20 dias do mês de Setembro de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro a empresa **OXIPORTO COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE GASES LTDA**, representada pelo **LEONARDO MENDES CABRAL,** Sócio Administrativo, com sede na **AV**: PRESIDENTE DUTRA Nº 3142 **BAIRRO:** CAIARI **CEP:** 76.801-156 **CIDADE:** PORTO VELHO **E-MAIL** oxiporto.vendas@uol.com.br **TELEFONE: (**69) 21821212, **CNPJ** 03.819,835/0001-66 , agência 3796, conta corrente 21346-2 Banco do Brasil simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S**), conforme decisão exarada no Processo N° 801/2012 e homologada à fl.227, Referente o Pregão Eletrônico nº 034/2012 para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2012, para eventual e futura aquisição de ***MATERIAL DE CONSUMO – TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL em*** atendimento as necessidades da diversa Secretaria Municipal de Saúde, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura aquisição de ***MATERIAL DE CONSUMO – TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL*** *em* atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 034/2012, para Registro de Preços nº 026/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO- CLÁUSULA SEXTA

6.1 O início do fornecimento do (s) **PRODUTO** (s), objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2- O produto deverá ser entregue adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte e de acordo com as especificações solicitadas, ou seja, os gases serão acondicionados em CILINDROS, fornecidos pela própria empresa, e caso seja detectado que os produtos (CILINDROS) não atendam as especificações do objeto licitado, a administração poderá rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a licitante a providenciar imediatamente a substituição do objeto da contratação.

6.2. O material licitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital Regional, na cidade de Guajará-Mirim/RO, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.3 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 6.1** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo** , deste Termo de Referencia;

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (Cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.

7.2. Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.5.O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.6. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) **PRODUTO** (s) no **prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
9.1.2. Prestar manutenção necessária para o funcionamento do cilindro dos gases medicinais, assim que solicitados, e se necessária a substituição dos mesmos, sem qualquer acréscimo para o CONTRATANTE, dentro de 12 (doze) horas, caso o cilindro de oxigênio esteja fracionado, estando também com problemas o oxigênio será substituído com urgência;
9.1.3. Prestar garantia de assistência técnica quando necessário, declarados na Nota Fiscal, para os cilindros fornecidos em REGIME DE COMODATO;
9.1.4. A futura contratada deverá comunicar ao Órgão solicitante ou ao Gerenciador da Ata, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
9.1.5. A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.6. A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.7. A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.1.8. A futura contratada deverá entregar o (s) **PRODUTO** (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.9. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
9.1.10. Em caso de extravio do (s) **PRODUTO** (s) antes de sua recepção pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.11. Em todo caso de devolução ou extravio do (s) **PRODUTO** (s), a futura contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.12. A futura contratada deverá comunicar ao Almoxarifado do Hospital regional**,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.13. A futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) **PRODUTO** (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias;**
9.1.14. A futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.15. A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste termo de referencia, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.16. A futura contratada deverá fornecer todos os **PRODUTOS** solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar **PRODUTO** (s) de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo ,** deste Termo de Referencia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) **PRODUTO** (s);
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da nota fiscal.
10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando a contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
10.4. Parágrafo primeiro - Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital será o mesmo devolvido.
10.5. Parágrafo segundo – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dia corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela prefeitura, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.
10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) **PRODUTO** (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do **Anexo**, deste Termo de Referencia.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Projeto ou Atividades: 2059 – Manu. de Ativ. do Hospital Regional
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 034 com SRP 026/2012 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 20 de Setembro de 2012.

ANTONIO LAUREANO NETO
Pregoeiro

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DÉCIO KEHER MARQUES
Gerente do SRP

FORNECEDOR:

OXIPORTO COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE GASES LTDA
Representante legal.
LEONARDO MENDES CABRAL,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

No dia 19 do mês de Setembro de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de ***MATERIAL DE CONSUMO – TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL***, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 034/2012 para Sistema de Registro de Preços n° 026/2012.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 20 de Setembro 2013.

EMPRESA OXIPORTO COM. E DIST. GASES LTDA.
LOTES 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT R($)	V.UNIT. (R$)	V. TOTAL R($)
1	OXIGÊNIO MEDICINAL, MEDIO DE PUREZA MINIMA 99.5%, DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO CILINDROS.	M³	2800	**17,95**	**50,260.00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT R($)	V.UNIT. (R$)	V. TOTAL R($)
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, MEDIO DE PUREZA MINIMA 99.5%, DEVERÁ SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO CILINDROS.	1M²	500	**49,50**	**24,750.00**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AA5A9D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 02 DE OUTUBRO DE 2012 - CONTRATO Nº 102/GP/2010.

CONTRATANTE: Município de Jaru-Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 05.222.572/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa de limpeza pública. Processo Administrativo 274/SEMURB/2010. Licitação: Concorrência Publica nº 001/CPL/2010. **DO PRAZO:** Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação para mais dez (10) meses o prazo de execução dos serviços objeto do contrato mencionado no presente termo, conforme solicitação da Secretaria e demais pareceres. As demais clausulas do Contrato 102/GP/2010 permanecerão inalteradas de acordo com clausula terceira do presente termo.

Jaru/RO, 02 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5A8AE7D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 102/CPL/2012

PROCESSO Nº 1137/2012 SECRETARIA: SEMOSP
DATA: 02/10/2012 MEM: 114/SEMOSP
FIRMA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ E AGRONOMIA
CNPJ: 04.920.948/0001-16
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
OBJETO:PAGAMENTO DE TAXAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA(CREA/RO).PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM FINALIDADE DE COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE À ART – ANOTAÇÃODE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE UMA PRAÇA COM ÁREA CONSTRUÍDA: 2.742,57 M² NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRO SANITÁRIO DA PRAÇA DE MIRANTE DA SERRA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 2.742,27 M² EM UM TERRENO DE 3.159,79 M², ALÉM DE PLANILHAS ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, mo seu "caput" do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição," esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas do CREA, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim".

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:32B05F92

SERRA PREVI
PORT. Nº 049/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA IRIS RODRIGUES SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27º, da Lei Municipal n.º 393, de 02 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **IRIS RODRIGUES SILVA** efetiva nos cargos de Professor Nível Único -25 hs e Professor Nível Especial I 40 hs, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 18 de Agosto de 2012 e término em 16 de Dezembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 061/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CBE07997

SERRA PREVI
PORT. Nº 050/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA FABIANA ROSA DE OLIVEIRA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27º, da Lei Municipal n.º 393, de 02 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **FABIANA ROSA DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 22 de Agosto de 2012 e término em 20 de Dezembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 062/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
Port.nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EC405D7A

SERRA PREVI
PORT. Nº 051/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EUZENI MARTINS DOS SANTOS *."*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora, **EUZENI MARTINS DOS SANTOS** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 02 de Agosto de 2012 e término em 31 de Outubro de 2012, conforme processo administrativo n.º 032/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI.
Port.Nº2097/2011.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7E516748

SERRA PREVI
PORT. Nº 052/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 26 de Agosto de 2012 e término em 23 de Novembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 040/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI.
Port.Nº2097/2011.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:AE101546

SERRA PREVI
PORT. Nº 053/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ANGELA MARIA CONTI ."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora ***ANGELA MARIA CONTI***, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 07 de Setembro de 2012 e término em 06 de Outubro de 2012, conforme processo administrativo n.º 054/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente SERRA PREVI.
Port.Nº2097/2011.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:287DE7C3

SERRA PREVI
PORT. Nº 054/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 04 de Setembro de 2012 e término em 03 de Dezembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D5BBD6A0

SERRA PREVI
PORT. Nº 055/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA REGINA CARDOSO LEÃO.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **REGINA CARDOSO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 06 de setembro de 2012 e término em 05 de Dezembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 070/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:BD5B0EC7

SERRA PREVI
PORT. Nº 056/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 14 (quatorze) dias, ao servidor **ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Motorista (categoria C-D), lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2012 e término em 14 de Agosto de 2012, conforme processo administrativo n.º 067/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ
Port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6949251E

SERRA PREVI
PORT. Nº 057/SERRA PREVI.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a pensionista JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA e outros."

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 §§§ 2º, 7º, inciso II, 12º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 7º, inc. I, Art. 30º,inc. II, 31º, inc. I, 45º todos da Lei Municipal nº 393/07; artigos 176, 178, inc. I alínea "a", inc. II, alínea "a" ambos da Lei Municipal 030/93; e artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.213/91. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. **Alcides Gonçalves de Oliveira,** ocorrido em 15/08/2012, sendo a Servidor casado, portador do RG 339.152 SSP/MS e do CPF 365.621.571-53, efetivo no cargo de Motorista (Categoria C- D), lotado na Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte de Mirante da Serra, em favor de seus dependentes, sendo os proventos rateados da seguinte forma: 25% para **Joscilene Soares da Silva Oliveira**, brasileira doravante declarada viúva, portadora do RG 786.565 SSP/RO, e do CPF 741.549.152-15, como pensão vitalícia; 25% a **Renê da Silva Oliveira**, filho nascido em 28/05/1992, como pensão provisória; 25% a **Renan da Silva Oliveira,** filho nascido em 08/08/1994, como pensão provisória e 25% a **Caíque da Silva Oliveira**, filho nascido em 03/01/1996, como pensão provisória; com beneficio baseados no Art. 30º, II da Lei Municipal 393/2007 e Art. 178, inc.I alínea "a", inc.II, alínea "a" ambos da Lei Municipal 030/93, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **055/2012**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 15 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Mirante da Serra – RO, 26 de Setembro de 2012.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ.
Port.nº2097/2011

Homologo:

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:1D00BDED

SERRA PREVI
PORT. Nº 058/SERRA PREVI.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a pensionista MARIA ONDINA DIESEL."

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 §§§ 2º, 7º, inciso II, 12º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c Art. 7º, inc. I, Art. 30º,inc. II, 31º, inc. I, 45º todos da Lei Municipal nº 393/07; artigos 176, 178, inc.I, alínea "a" ambos da Lei Municipal 030/93; e artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.213/91. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. **Enio Helio Diesel,** ocorrido em 26/08/2012, sendo a servidor casado, portador do RG 1-755.750 SSP/PR e do CPF 297.267.359-04, este era efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Mirante da Serra, em favor de seu cônjuge a Sra. ***MARIA ONDINA DIESEL***, brasileira doravante declarada viúva, portadora do RG 497.665 SSP/RO, e do CPF 575.582.992-68, com Proventos Integrais, ficando da seguinte forma: 100% (cem por cento) dos proventos para ***MARIA ONDINA DIESEL***, como pensão vitalícia, com beneficio baseados no Art. 30º, II da Lei Municipal 393/2007 e Art. 178, inc. I alínea "a", da Lei Municipal 030/93, conforme processo administrativo do SERRA PREVI, nº. **069/2012**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 26 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Mirante da Serra – RO, 26 de Setembro de 2012.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ.
Port.nº2097/2011

Homologo:

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B8D8329B

SERRA PREVI
PORT. Nº 059/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE** efetiva no cargo de Agente de Limp. e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 20 de Setembro de 2012 e término em 19 de Março de 2013, conforme processo administrativo n.º 016/2010.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:77EACBC4

SERRA PREVI
PORT. Nº 060/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *GENI ALVES NUNES."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 29 (vinte e nove) dias, a servidora, ***GENI ALVES NUNES*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 02 de Setembro de 2012 e término em 30 de Setembro de 2012, conforme processo administrativo n.º 046/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ.
Port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E656B0B8

SERRA PREVI
PORT. Nº 061/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SELENITA WERNER."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **SELENITA WERNER**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 25 de Agosto de 2012 e término em 20 de Fevereiro de 2013, conforme processo administrativo n.º 0023/2010.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superint.serra Previ
port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D7312508

SERRA PREVI
PORT. Nº 062/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *GENI ALVES NUNES."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 09 (nove) dias, a servidora, ***GENI ALVES NUNES*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2012 e término em 09 de Outubro de 2012, conforme processo administrativo n.º 046/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente Serra Previ.
Port.Nº2097/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:3398A1DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 012/2012

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 012/2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital nº. 001/2011, homologado em 13/09/2011, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, no prazo de *30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos:
Original e duas fotocópias de:
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos
Cédula de Identidade
CPF/MF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição.
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação

(Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 iguais e recentes
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro), Original e fotocópia.
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br)
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; cópia do certificado do concurso de condutor de transporte escolar para os motoristas de transporte coletivo.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, reconhecida a assinatura em cartório; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos).
Declarações de bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro;
Para a avaliação de capacidade física e mental o candidato deverá realizar exames de saúde que consiste em: Radiografia (raio-x) de Tórax, hemograma completo e caso necessário, o médico solicitará exames complementares.

NOME CLASSIFICAÇÃO

07 – ENFERMEIRO

TATIANA COUTO DE MELO 04

017 – MÉDICO CLINICO GERAL

LAERCIO CRUZ BELEZA 06

20 – ODONTOLOGO – SAÚDE BUCAL – CLT

CRISTIAM VELOZO DA SILVA 04
MARY REGINA KAWANO 05

062 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

ELISÂNGELA COSTA LIMA 08
CELMA LEITE CONSOLINE 09

084 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDU LIMA DE OLIVEIRA 12
JOSIANE DOS REIS VIEIRA 13
SANDRA MARIA DA SILVA 14

Monte Negro – RO, 02 de outubro de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:ADFA0801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº. 471/GAB/2012.

DECRETO Nº. 471/GAB/2012.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o recebimento dos Ofícios da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, no qual baseado em levantamento realizado, ficou constatado a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria;
Considerando ainda o Concurso Público Edital 001/2011;

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 02/10/2012, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ELOSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 471/2012

NOME CLASSIFICAÇÃO

07 – ENFERMEIRO

TATIANA COUTO DE MELO 04

017 – MÉDICO CLINICO GERAL

LAERCIO CRUZ BELEZA 06

20 – ODONTOLOGO – SAÚDE BUCAL – CLT

CRISTIAM VELOZO DA SILVA 04
MARY REGINA KAWANO 05

062 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

ELISÂNGELA COSTA LIMA 08
CELMA LEITE CONSOLINE 09

084 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDU LIMA DE OLIVEIRA 12
JOSIANE DOS REIS VIEIRA 13
SANDRA MARIA DA SILVA 14

Monte Negro – RO, 02 de outubro de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:DF718349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO Nº. 092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMNM/2012
PROC. 165/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 089/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em festa infantil,** Conforme Processo nº 492/SEMUTAS/2012 conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **17.10.2012** às **09h00min**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Avenida Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.
OBS: O referido certame fica prorrogado, uma vez que não compareceu nenhum interessado para participar do mesmo.

Nova Mamoré-RO, 01 de Outubro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:0D4458D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/10/2012	**CHEGADA:** 02/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	05 (Cinco) 30%	
	SAIDA: 13/10/2012	**CHEGADA:** 13/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
	SAIDA: 16/10/2012	**CHEGADA:** 16/10/2012			
	SAIDA: 27/10/2012	**CHEGADA:** 27/09/2012			
	SAIDA: 30/10/2012	**CHEGADA:** 30/10/2012			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO		**V. TOTAL**	R$	279,65
DIARIA COM PERNOITE	x		**SEM PERNOITE**	x	
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Paulo Celestino de Oliveira.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, aonde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois os mesmos são portadores de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 279,65 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/10/2012

Paulo Celestino de Oliveira
RG.: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO 01/10/2012 Autorizado em: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AFCDE65D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 04/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas)	
	CHEGADA: 04/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
	SAIDA: 18/10/2012			
	CHEGADA: 18/10/2012			
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	111,86
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734** CONTA: **540.376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, aonde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois os mesmos são portadores de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 111,86 (Cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/10/2012.

Edinaldo de Araujo
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 01/10/2012 Autorizado em: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:11F0B37A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas)	
	CHEGADA: 11/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
	SAIDA: 25/10/2012			
	CHEGADA: 25/10/2012			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	111,86
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernando do Nascimento Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **984.916.522-72** RG: 001036166 SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Santos Dumont,** Nº 2178 BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7773**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734 CONTA: 540.380-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, aonde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois os mesmos são portadores de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 111,86 (Cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:01/10/2012.

Fernando do Nascimento Soares
RG: 001036166 SSP/RO

Nova União – RO 01/10/2012 Autorizado em: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:97398A2B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas)	
	CHEGADA: 06/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	55,93
	SAIDA: 20/10/2012			
	CHEGADA: 20/10/2012			
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	**V. TOTAL**	R$	111,86
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, aonde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois os mesmos são portadores de Insuficiência Renal Crônica - IRC

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 111,86 (Cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmos.

EM: 01/10/2012.

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 01/10/2012 Autorizado em: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1B4F0750

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas)	
	CHEGADA: 09/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
	SAIDA: 23/10/2012			
	CHEGADA: 23/10/2012			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	186,44
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, aonde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois os mesmos são portadores de Insuficiência Renal Crônica – IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,44 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/10/2012

André Gonçalves Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,01/10/2012 Autorizo: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:933211F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 04/10/2012	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 05/10/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 04 de Outubro de 2012, para conduzir pacientes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/10/2012.

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 02/10/2012 Autorizado em: 02/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:10753184

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 183/2012

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Aquisição de material de consumo (portas de vidro)

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 183/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 062/CPL/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

A ALVES TEIXEIRA SANTOS inscrita no **CNPJ Nº 07.327.904/0001-75** no valor de R$ 7.718,80 (Sete mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 02 de outubro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:551ED216

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 764/2012

INTERESSADO: SEMTAS

OBJETO: Pagamento do licenciamento do veículo Fiat uno 2008/2009

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 764/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

DETRAN - RO inscrita no **CNPJ Nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 187,93 (Cento e oitenta e sete mil e noventa e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 02 de outubro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:998A8E32

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°184 SEMSAU/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União – RO 25/09/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:741A36C0

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°194 SEMSAU/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União – RO 25/09/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:53BCC37F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO				
Exercício: 2012 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 30 / 2012 Data: 10/05/2012				
Item: 361866 - Bobina em cor amarela, largura 57 mm, comprimento 260 metros, Diamentro interno 147 mmm com vida útil de impressão com 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura máxima de 38° C, range de 20°c a 38°c e 60% UR máxima .		Unid. und	Qtde.:	48,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
16202 - CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	HENRY	35,0000	1.680,00	Menor Cotação
101620 - NET NEWS INFORMATICA LTDA	HENRY	38,0000	1.824,00	
101392 - M.PERONDI -ME	HENRY	43,0000	2.064,00	
	Valor médio:	38,6667	1.856,00	
	Total Menor Cotação:		1.680,00	
	Total Médio Cotação:		1.856,00	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C52290C2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012

16/**10/2012** às 08**:00** (oito) horas, (horário local) – Objeto: Serviços de Seguros de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 28 de Setembro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:67526D63

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049 - 1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público de 2008 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO e conforme DETERMINAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0002074-94.2012.8.22.0009, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. A candidata deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 30 – FISCAL SANITÁRIO

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
3243	JULIANA DE SOUZA SANTOS	005	28/07/1990

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 01 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C0240643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3413/2012 DE 01/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.983,17 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura
224 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.983,17
Total Suplementação: 6.983,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 6.983,17
Total Redução: 6.983,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8DF27A19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3411/2012 DE 01/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.306.1014.2.035. Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar
142 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.344,00
Total Suplementação: 4.344,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125 - 3.3.90.39.00.00 10000 473,00
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
209 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 99,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210 - 3.3.90.39.00.00 10000 209,00
07.001.13.392.1017.2.043. Desenvolver Ações Artístico-Culturais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
217 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.437,00

07.001.27.813.1017.2.044. Realizar Eventos Esportivos e Lazer
219 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 550,00
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura
224 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.076,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
226 - 3.3.90.39.00.00 10000 500,00
Total Redução: 4.344,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C1782591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 385/2012 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados à fl. 121 do Processo Administrativo nº. 439/2012, nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ sob nº. 10.472.623/0001-10, com sede a Av. Duque de Caxias, nº. 1075, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Sexta – 6.1 – da Ata de Registro de Preço nº. 015/20111, constante do processo administrativo nº. 3.796/2010.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:
1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:57B6B49E

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N.1871/GP/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI n.1871/GP/2012 .
Em, 02 de outubro de 2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.874,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e inserir, função, sub-função e programa no projeto atividade 1028, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.1028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00	10000/Livre
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	32.847,00	21237/Convênio
TOTAL	A SUPLEMENTAR	R$	42.847,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.				
ANULAR				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1.028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00	10000/Livre
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	32.847,00	21237/Convênio
TOTAL	A SUPLEMENTAR	R$	42.847,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 02 de outubro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:47D3147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	49.358.979,00
Previsão Atualizada	0,00	49.358.979,00
Receitas Realizadas	8.459.771,77	35.287.222,58
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	618.696,58	1.231.291,35
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	49.358.979,00
Créditos Adicionais	0,00	12.127.646,82
Dotação Atualizada	0,00	61.486.625,82
Despesas Empenhadas	13.937.224,36	44.761.704,61
Despesas Liquidadas	8.051.515,40	30.865.430,61
Superávit Orçamentário	408.256,37	4.421.791,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	13.937.224,36	44.761.704,61
Despesas Liquidadas	8.051.515,40	30.865.430,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		50.856.286,96

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período		Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.437.499,00	-3.159.864,68	219,82
Resultado Primário	1.498.432,00	5.479.643,21	365,69

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	826.141,87	94,45	825.847,42	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.940.526,11	140.834,32	2.313.989,29	485.702,,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.766.667,98	140.928,77	3.139.836,71	485.902,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.408.816,76	<18% / 25%>	26,68	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.791.426,34	60%	70,13	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.673.795,38		12.699.581,98	

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.973,64		-6.168,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.383.635,86	15,00	26,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO	
			EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 19/set/2012 as 11h e 53m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2834AE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS
SPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	33.731.729,40	33.731.729,40	24.024.203,45	71,22
Impostos	5.295.969,40	5.295.969,40	3.982.370,31	75,20
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	651.000,00	651.000,00	391.992,82	60,21
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.784.760,00	27.784.760,00	19.649.840,32	70,72
Da União	13.328.000,00	13.328.000,00	7.933.251,39	59,52
Do Estado	14.456.760,00	14.456.760,00	11.716.588,93	81,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.951.654,00	4.951.654,00	3.370.574,60	68,07
Da União para o Município	4.788.904,00	4.788.904,00	3.314.381,74	69,21
Do Estado para o Município	162.750,00	162.750,00	56.192,86	34,53
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	16.295.217,00	16.295.217,00	11.822.411,60	72,55
Outras Receitas Orçamentárias	16.295.217,00	16.295.217,00	11.822.411,60	72,55
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-5.619.621,40	-5.619.621,40	-3.929.967,07	69,93
TOTAL	49.358.979,00	49.358.979,00	35.287.222,58	71,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	8.586.511,91	8.600.857,78	6.768.730,26	78,70 %
Outras Despesas Correntes	4.261.811,79	4.284.767,74	2.007.456,42	46,85 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	402.604,00	2.284.143,02	336.399,48	14,73 %
TOTAL (IV)	13.250.927,70	15.169.768,54	9.112.586,16	60,07 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			até o Quadrimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	13.250.927,70	15.169.768,54	9.112.586,16	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	4.930.654,00	6.411.336,69	2.728.950,30	29,95
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.930.654,00	6.411.336,69	2.728.950,30	29,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.320.273,70	8.758.431,85	6.383.635,86	70,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	815.503,52	86,45

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)	R$ 1,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	26,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (g)	% (g/total g) *100
Administração Geral	8.299.273,70	8.217.330,41	6.381.580,86	70,03
Atenção Básica	2.559.852,00	2.559.852,00	1.502.740,35	16,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.009.302,00	3.820.841,02	997.893,52	10,95
Suporte Profilático e Terapêutico	241.500,00	241.500,00	145.512,11	1,60
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	330.245,11	84.859,32	0,93
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.250.927,70	15.169.768,54	9.112.586,16	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 13h e 04m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E2461813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público a ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO, onde se lê:

- PROCESSO: 773/SEMOSP/2012.

Leia se:

- PROCESSO: 816/SEMTAS/2012.

Pimenteiras do Oeste RO, 02 de outubro de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:36CCB107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

PREGÃO PRESENCIAL: 005/CPL/2012
PROCESSO: 773/SEMOSP/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 11 de Outubro de 2012 a partir das 08:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Bradesco, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 02 de outubro de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - Cpl
Decreto 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:4AFB0D91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

Referência: Pregão Presencial nº 004/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda.
Contratada: PINHEIRO & FAVALEÇA LTDA COM O CNPJ. 05.931.779/0001-82.
Objeto: com base no item 5.1 da referida Ata e aditar a Ata de Registro de Preços nº 003/12, firmada em 08/03/2012, acrescentando em até o limite de 25% dos valores registrados na ata de registro de preços, cujo objeto é aquisição gêneros alimentícios, destinados a atender diversas unidades integrantes desta Administração.
Valor estimado: o valor total da ata de registro de preços passa pra R$ 213.405,95 (duzentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Base legal: Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

Primavera de Rondônia-RO 28 de setembro de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:4745CC5F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

Referência: Pregão Presencial nº 005/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda.
Contratada: PINHEIRO & FAVALEÇA LTDA COM O CNPJ. 05.931.779/0001-82.
Objeto: com base no item 5.1 da referida Ata e aditar a Ata de Registro de Preços nº 002/12, firmada em 08/03/2012, acrescentando em até o limite de 25% dos valores registrados na ata de registro de preços, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a atender diversas unidades integrantes desta Administração.
Valor estimado: o valor total da ata de registro de preços passa pra R$ 69.595,00 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Base legal: Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93.

Primavera de Rondônia-RO 28 de setembro de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:0C2885A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2012

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no 226/Rolim Previ/2012, com fundamento no artigo 50, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 003/04.

RESOLVE :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **GIOVANNI ANTONIO PILLACA QUISPILAYA (**Médico Clínico Geral**)** Matrícula - **6069**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 365102 CIMCRE/CGPMAF e do CPF nº 526.423.482-53, para exercício da função de **"MÉDICO CLÍNICO GERAL"** no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - ROLIM PREVI, no período de 24 a 28/09/2012, 29/10 a 01/11/2012 e de 26 a 30/11/2012.

Art. 2º O ônus de remuneração será para o ROLIM PREVI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:DE16629C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2012

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1313/2010**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **DALILA MAMADIA DE LACERDA** (Merendeira) Matrícula – **288**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10097125 SSP/MG e do CPF nº 351.208.942.91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de **24/03/2002** a **23/03/2007**, convertida em usufruto para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:05DC19E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2012

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1240/2011**, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VALDIRENE ROSALES DOS SANTOS** (Zelador) Matrícula – **4425**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 743.399 SSP/RO e do CPF nº 727.057.522.34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de **24/04/2001** a **23/04/2006**, convertida em usufruto para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:06D74996

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2012

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** comissão de Avaliação de Materiais a serem permutados conforme Lei Municipal nº 1.493/2007.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Modesto Cordeiro de Oliveira

Vice-Presidente: Cristiene José Viana
Membro: José Carlos Gonçalves dos Santos
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 513/2011.

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E4ABE9DD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO HIDEQUI FUJII**, Matrícula nº **4304**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 131794310 SSP/SP e do CPF nº 061.471.748-51, de exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:83083A85

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA**, Matrícula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496.270 SSP/RO e do CPF nº 457.201.502-34, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:25EB8AE1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2012

"*Dispõe a nomeação em cargo de provimento em representação*".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERACI DE LIMA**, Matricula nº **4395**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 496.270 SSP/RO e do CPF nº 457.201.502-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 18, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **LAVADEIRA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:49E75770

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2012

"Dispõe sobre concessão de licença para qualificação profissional a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 6486/2012, com fundamento nos artigos 132, § 1º a 5º da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença para qualificação profissional**"** ao Servidor Municipal **ESLEI JUSTINIANO DOS REIS** (Agente Administrativo), Matrícula: **4864**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 244977197 SSP/SP e do CPF nº 195.087.558-06, no período correspondente a duração do curso, devendo ser comprovado mensalmente sua freqüência, e em caso de não comprovação implicará em sua suspensão automática, devendo retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 19 de setembro de 2012.
Rolim de Moura, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:07932486

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2012

"Dispõe sobre licença para trato de interesse particular a servidor estável".

SEBASTIAO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **7332/2012**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 54/2008.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **PAULA SIMONE ROCHA (**Agente de Portaria**),** Matrícula – **6367**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 898.141 SSP/RO e do CPF nº 800.636.162-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (dois) anos, a contar de **01/10/2012** a **30/09/2014**, e só poderá ser renovada decorridos 03 (três) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 003/04.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BE60C655

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2012

"Dispõe sobre a recondução de servidores que exerçam cargo de garis".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **RECONDUZIR** nos termos do artigo 31, Inciso II da Lei Complementar nº 003/04, ao cargo de provimento de gari os servidores:
1 Adnaldo Bento de Oliveira
2 Almerindo Felix Tereza
3 Aparecido Anjos Teixeira
4 Arlesson Geber Barata
5 Dario Neto Gomes Paixão
6 Fabio Amorim
7 Gericson Teixeira
8 Heriton Ferreira da Costa
9 Ivo Bezerra Gomes
10 João Gomes da Cruz
11 Jorge José da Silva
12 José Carlos dos Santos
13 José Maria de Jesus
14 José Pereira Rodrigues de Farias
15 Luzeni Novaes Alves
16 Manoel Francisco da Silva
17 Sebastião Antônio Correia de Assis
18 Valdir Toneta

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 03 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:24157642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2011

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2011.** Pregão 075/2011- Presencial. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5241/2011**. O Realinhamento de preço foi no item (**DIESEL**) o valor unitário passou de **R$-2,21** (dois reais e vinte e um centavos), para **R$-2,30** (dois reais e trinta centavos**).** Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 02 de outubro de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:8D38696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4828/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 72/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4828/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO vencida pelo fornecedor: S. MARCIA VEJA ME.

Rolim de moura, 02 de Outubro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:BD843113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão nº. 126/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 555/2012;
Licitação Modalidade: Pregão nº. 126/2012;
Data Licitação/Homologação: 20/09/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EN TODAS AS CONDIÇÕES DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN -RO CONFORME PROJETO BASICO PLANILIAS para EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE SINALIZACAO VERTICAL E

HORIZONTAL NO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE DOESTE-RO, COM RECURSOS DE CONVENIO 026/2012-DETRAN/RO
Dotação Orçamentária:
006.001.15.451.0008.1.066. - Implantacao Sinalizaca Horiz e Vert em Vias Urb no Munic São Felipe D´Oeste Conv nº. 026/2012 DETRAN

Fonte de Recursos: Convenio nº 026/2012-DETRNA/RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **A L DE ANDRADE E CIA LTDA EPP** – CNPJ **63.786.933/0001-76**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais);
São Felipe DOeste, 20 de setembro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:99A4E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Eletrônico nº. 117/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 117/2012;
Data Licitação/Homologação: 28/08/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTINADO À DISPENSACAO E USO DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SAO FELIPE, ATRAVES DO CONVENIO nº. 315/PGE-2011, E TERMO ADITIVO DE CONVENIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SESAU/RO. COM RECURSOS DO CONVENIO. PAGAMENTO A VISTA, MEDIANTE ENTREGA DOS PRODUTOS.
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude
Empresa Vencedora: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 27.498,00** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais);

São Felipe DOeste, 28 de agosto de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:938207F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 90/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 344/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 90/2012;
Data Licitação/Homologação: 02/07/2012
Objeto: AQUISICAO DE PECAS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Empresas Vencedoras:
1. MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ **02.547.889/0001-57**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 7.470,90** (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos);
2. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 69.052,35 (Sessenta e Nove Mil, Cinqüenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

São Felipe DOeste, 02 de julho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4EDDCA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 63/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 294/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 63/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.01-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** – CNPJ **09.107.685/0001-44**

Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais);

São Felipe DOeste, 14 de maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:774620EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 82/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 296/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 82/2012;
Data Licitação/Homologação: 27/06/2012
Objeto: AQUISICAO DE PECAS, PRODUTOS E MATERIAIS, PLACA DE IDENTIFICACAO DE CONVENIO para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00;44-00-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **PICA PAU MOTOS LTDA** – CNPJ **01.196.537/0001-31**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 51.678,76** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);

São Felipe DOeste, 27 de junho de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:95AEF89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Tomada de Preços nº. 1/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 37/2012;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 09/02/2012
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 326.19870/2010/MEC/CAIXA E PROJETO BASICO E PLANILIAS EN ANEXO.
Dotação Orçamentária:
04.002.27.812.0006.1.033.44.90.52.00-99-00 - CONTRUCAO 2ª ETAPA ESTADIO CONTRATO REPASSE nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 326.198-70/2010/ME/CAIXA– Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **V.M.CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ **05.776.670/0001-18**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 177.605,88** (Cento e Setenta e Sete Mil, Seissentos e Cinco Reais e oitenta e Oito Centavos);
São Felipe DOeste, 09 de fevereiro de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59944687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Tomada de Preços nº. 3/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 297/2012;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 3/2012;
Data Licitação/Homologação: 23/05/2012
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras de Engenharia Civil para Construção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social no Município de São Felipe D´Oeste-RO, conforme Termo de Convenio nº. 099/PGE-2012 - GERO SEAS/RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas e Termo de Convenio anexo ao Processo 297/2012-SEMAST
Dotação Orçamentária:
007.001.08.244.0014.1.058. - 44.90.51.00.99-00
Fonte de Recursos: 021437 - Convenio nº 099/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA** – CNPJ **13.741.623/0001-67**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 295.314,29** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos);

São Felipe DOeste, 23 de maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEFE3D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 64/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 342/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO.
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.01-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Empresas Vencedoras:
1. **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** – CNPJ **09.107.685/0001-44**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 167.102,00** (Cento e Sessenta e sete Mil, Cento e Dois reais);
2. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 10.635,00** (Dez Mil, Seissentos e Trinta e Cinco Reais);
São Felipe DOeste, 14 de maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9FD8759E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 65/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 343/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 65/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Empresas Vencedoras:
1. **JAPURA PNEUS LTDA** – CNPJ **04.214.987/0007-93**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 44.325,00** Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais);
2. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 74.050,00 (Setenta e Quatro Mil e Cinqüenta Reais);**
3. FOX PNEUS LTDA – CNPJ **03.983.300/0006-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**
São Felipe DOeste, 14 de maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:061936FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Convite nº. 1/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude
Empresas Vencedoras:
1. **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ **02.176.223/0001-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.559,00** (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais);
2. **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ **02.614.637/0001-01**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.421,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um reais)**
3. V.L. DISTRIBUIDORA DE M. E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ **13.507.016/0001-37**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.410,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**
4. PORTAL MED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARM. DE USO HUMANO LTDA -ME – CNPJ **05.484.833/0001-99**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.148,00 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais)**
5. EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME – CNPJ **04.167.190/0001-97**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.337,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e sete Reais)**
6. ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 41,00 (Quarenta e Um reais)**
7. TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ **07.672.177/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais)**
8. STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ **00.995.371/0001-50**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 7.415,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**
São Felipe DOeste, 06 de março de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:016B7064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão Presencial nº. 66/2012

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 295/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 66/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS.
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Empresas Vencedoras:
1. **JAPURA PNEUS LTDA** – CNPJ **04.214.987/0007-93**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 17.140,00** (Dezessete Mil, Cento e Quarenta Reais);
2. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.651,00 (Nove Mil, Seissentos e Cinqüenta e Um Reais)**
3. FOX PNEUS LTDA – CNPJ **03.983.300/0006-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.910,00 (Hum Mil, Novescentos e Dez Reais)**
São Felipe DOeste, 14 de maio de 2012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:851BB985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 022/2012

Contrato Administrativo nº. 022/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 143/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ **02.176.223/0001-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.559,00** (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais)
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ODAIR DE MIRANDA OLIVEIRA
Sócio-Proprietario

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB36078C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 021/2012

Contrato Administrativo nº. 021/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 142/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 41,00 (Quarenta e Um reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:12AA4A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 020/2012

Contrato Administrativo nº. 020/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 141/2012;

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **V.L. DISTRIBUIDORA DE M. E PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ **13.507.016/0001-37**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.410,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
GIVANILDA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EA19D587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 019/2012

Contrato Administrativo nº. 019/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 140/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ **02.614.637/0001-01**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.421,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9EBADA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 018/2012

Contrato Administrativo nº. 018/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 139/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ **07.672.177/0001-83**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Gilvan Ferreira dos Santos –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:13C30C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 017/2012

Contrato Administrativo nº. 017/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 138/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ **00.995.371/0001-50**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 7.415,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
TEREZINHA CAETANO DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF904BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2012

Contrato Administrativo nº. 005/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 137/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **PORTAL MED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARM. DE USO HUMANO LTDA -ME** – CNPJ **05.484.833/0001-99**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.148,00 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada: Eugênio Cantarela –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0419802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 004/2012

Contrato Administrativo nº. 004/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Convite nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 06/03/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONFORME CONVENIO 315/PGE-2011
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 136/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME** – CNPJ **04.167.190/0001-97**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.337,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta e sete Reais)**
São Felipe DOeste, 07 de Marco de 2012
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Edvaldo Aparecido de Jesus –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6BFDDCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 001/2012

Contrato Administrativo nº. 002/2012
Processo Administrativo: 37/2012;
Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2012;
Data Licitação/Homologação: 09/02/2012
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 326.19870/2010/MEC/CAIXA E PROJETO BASICO E PLANILIAS EN ANEXO.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
04.002.27.812.0006.1.033.44.90.52.00-99-00 - CONTRUCAO 2ª ETAPA ESTADIO CONTRATO REPASSE nº. 326.198-70/2010/ME/CAIXA
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 326.198-70/2010/ME/CAIXA– Recursos de Convênios da União não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 132/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: Empresa Vencedora: **V.M.CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ **05.776.670/0001-18**
Valor Contratado: **R$ 177.605,88** (Cento e Setenta e Sete Mil, Seissentos e Cinco Reais e oitenta e Oito Centavos);
São Felipe DOeste, 10 de Fevereiro de 2012
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eroni Matt –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C1821718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 099/2012
Processo Administrativo: 297/2012;
Contrato Administrativo nº. 099/2012
Edital de Licitação: Tomada de Preço nº. 003/2012
Data Licitação/Homologação: 23 de Maio de 2012.
Convenio nº. 099/PGE-2012
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras de Engenharia Civil para Construção do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social no Município de São Felipe D´Oeste-RO, conforme Termo de Convenio nº. 099/PGE-2012 - GERO SEAS/RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas e Termo de Convenio anexo ao Processo 297/2012-SEMAST.
Dotação Orçamentária:
007.001.08.244.0014.1.058. - 44.90.51.00.99-00
Fonte de Recursos: 021437 - Convenio nº 099/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Nota de Empenho: 117/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA** – CNPJ **13.741.623/0001-67**
Valor Contratado: **R$ 295.314,29** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos);
São Felipe D´Oeste, 24 de Maio de 2012.

Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Edson José Ferrari Fieni – Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F7A4ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 109/2012

Contrato Administrativo nº. 109/2012
Processo Administrativo: 342/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.01-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012
Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 381/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: **R$ 10.635,00** (Dez Mil, Seissentos e Trinta e Cinco Reais)
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D97ED861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 108/2012

Contrato Administrativo nº. 108/2012
Processo Administrativo: 342/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.01-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 369/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: G & M Comercio de Combustíveis Ltda EPP – CNPJ 09.107.685/0001-44
Valor Contratado: **R$ 167.102,00** (Cento e Sessenta e sete Mil, Cento e Dois reais);
São Felipe D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELEANDRO MATT
Socio-Proprietario

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46317137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 107/2012

Contrato Administrativo nº. 107/2012
Processo Administrativo: 343/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 65/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 379/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: **R$ 74.050,00 (Setenta e Quatro Mil e Cinqüenta Reais);**
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Claudinei Waldir de Souza –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:663B101D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 106/2012

Contrato Administrativo nº. 106/2012
Processo Administrativo: 343/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 65/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 378/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **JAPURA PNEUS LTDA** – CNPJ **04.214.987/0007-93**
Valor Contratado: **R$ 44.325,00** Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eduardo Gomes Barbosa –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:38DE060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 105/2012

Contrato Administrativo nº. 105/2012
Processo Administrativo: 343/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 65/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012 Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO

Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 377/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **FOX PNEUS LTDA** – CNPJ **03.983.300/0006-30**
Valor Contratado: **R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Aline Teles Lovo –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:53518012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 104/2012

Contrato Administrativo nº. 104/2012
Processo Administrativo: 295/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 375/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: . **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: **R$ 9.651,00 (Nove Mil, Seissentos e Cinqüenta e Um Reais)**
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Claudinei Waldir de Souza –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:13ED55B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 103/2012

Contrato Administrativo nº. 103/2012
Processo Administrativo: 295/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 374/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: . **JAPURA PNEUS LTDA** – CNPJ **04.214.987/0007-93**
Valor Contratado: **R$ 17.140,00** (Dezessete Mil, Cento e Quarenta Reais)
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eduardo Gomes Barbosa –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B0148C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 102/2012

Contrato Administrativo nº. 102/2012
Processo Administrativo: 295/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS e PROTETORES para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 373/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **FOX PNEUS LTDA** – CNPJ **03.983.300/0006-30**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.910,00 (Hum Mil, Novescentos e Dez Reais)**
São Felipe D´Oeste, 22 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Aline Teles Lovo –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ECB8B656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 101/2012

Contrato Administrativo nº. 101/2012
Processo Administrativo: 294/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 063/2012;
Data Licitação/Homologação: 14/05/2012
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO

PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.01-00- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 370/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **G & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** – CNPJ **09.107.685/0001-44**
Valor Contratado: **R$ 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais)
São Felipe D´Oeste, 14 de Maio de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Eleandro Matt –Sócio-Proprietario

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E50CA0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 183/2012

Contrato Administrativo nº. 183/2012
Processo Administrativo: 39/2012;
Licitação Modalidade: Pregao Eletrônico nº. 117/2012;
Data Licitação/Homologação: 28/08/2012
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTINADO À DISPENSACAO E USO DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SAO FELIPE, ATRAVES DO CONVENIO nº. 315/PGE-2011, E TERMO ADITIVO DE CONVENIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SESAU/RO. COM RECURSOS DO CONVENIO. PAGAMENTO A VISTA, MEDIANTE ENTREGA DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0012.1.034.33.90.30.00.09-00 - - Aquisicao de Medicamentos Convenio nº. 315/PGE-2011-GERO SESAU/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 315/PGE-2011 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a saude Nota de Empenho: 498/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 27.498,00** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)
São Felipe DOeste, 28 de Agosto de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E46285F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 182/2012

Contrato Administrativo nº. 182/2012
Processo Administrativo: 446/2010;
Licitação Modalidade: Pregao Eletrônico nº. 026/2012;
Data Licitação/Homologação: 17/04/2012
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saude e Usuarios do Sistema Único de Saude no Municipio de Sao Felipe D´oeste, tudo conforme aprovado e preconizado pela Ampliaca de Metas do Convenio nº 255/2009-MS celebrado entre o Municipio de Sao Felipe D´Oeste e o Ministerio da Saude. Com recursos da Uniao. Pagamentos a vista.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
05.001.10.301.0013.1.051.33.90.30.00.09-00 - Aquisicao de Medicamentos Ampliacao de Metas Convenio nº. 255/2009-MS
Fonte de Recursos: Convenio nº 255/2009-MS – Recursos de Convênios da União relacionados a saude
Nota de Empenho: 237/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
São Felipe DOeste, 02 de Maio de 2012

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E94C22F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 144/2012

Contrato Administrativo nº. 144/2012
Processo Administrativo: 296/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 082/2012;
Data Licitação/Homologação: 27/06/2012
Objeto: AQUISICAO DE PECAS, PRODUTOS E MATERIAIS, PLACA DE IDENTIFICACAO DE CONVENIO para cumprimento do Objeto do Convenio nº. 012/12/FITHA celebrado com Governo do Estado de Rondônia no exercício de 2012, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilhas e Convenio nº 012/12/FITHA. COM RECURSOS CONVENIO 012/12/FITHA. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE LIBERACAO DO RECURSO PELO GOVERNO DO ESTADO E RETIRADAS DOS PRODUTOS
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços QPúblicos e Estradas-SEMOSPE
Dotação Orçamentária:
06.001.26.782.0008.1.057. 33.90.30.00.39-00;44-00-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio nº. 012/12/FITHA 2012 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 012/12/FITHA-RO – Recursos de Convênios do Estado não relacionados a educação/saude
Nota de Empenho: 490/2012; 491/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **PICA PAU MOTOS LTDA** – CNPJ **01.196.537/0001-31**
Valor Contratado: **R$ 51.678,76** (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais);
São Felipe D´Oeste, 27 de Junho de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
KARLYSON MARQUES PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:54EB316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 134/2012

Contrato Administrativo nº. 134/2012
Processo Administrativo: 344/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 90/2012;
Data Licitação/Homologação: 02/07/2012
Objeto: AQUISICAO DE PECAS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012
Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 502/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 69.052,35 (Sessenta e Nove Mil, Cinqüenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**
São Felipe D´Oeste, 02 de Julho de 2012.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C1B46BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 133/2012

Contrato Administrativo nº. 133/2012
Processo Administrativo: 344/2012;
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº. 90/2012;
Data Licitação/Homologação: 02/07/2012
Objeto: AQUISICAO DE PECAS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA manutenção dos Veículos Ônibus e Similares que atendem o transporte escolar para cumprimento do proposto no Convenio nº 134/PGE-2012. COM RECURSOS DO CONVENIO GERO nº. 134/PGE-2012. PAGAMENTO PARCELADO MEDIANTE ENTREGA DOS BENS E LIBERACAO DO RECURSO PELO ESTADO
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0004.1.060.33.90.30.00.39-00 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2012
Convenio nº. 134/PGE-2012 GERO SEDUC/RO
Fonte de Recursos: Convenio nº 134/PGE-2012 – Recursos de Convênios do Estado relacionados a educação
Nota de Empenho: 501/2012;
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: **MIRANTE AUTO CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** – CNPJ **02.547.889/0001-57**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 7.470,90** (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)
São Felipe D´Oeste, 02 de Julho de 2012.
Pela Contratante: JOSE LUIZ VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
Pela Contratada: Fernando Francisco Neto –Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AFAB7B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:03/10/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 03/10/2012
Descrição Receita Convenio da União relacionado a Educação*
Valor Repassado R$ 154.995,63 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Novescentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 34485-0
Origem Governo Federal

* Referente ao TC/PAC 201802/2011 – MEC/FNDE – Objeto: Construcao de uma creche “Escola Infantil Tipo C”.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de Outubro de 2012.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C978BC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/04/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/04/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 11.534,50 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Abril de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EBCFF28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/07/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/07/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 838,42 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Julho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:818C4453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/05/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/05/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 11.534,50 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Maio de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D64A3A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/08/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/08/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 838,42 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Agosto de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59AC1FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:04/06/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 04/06/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 12.372,92 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 04 de Junho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:41E00773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/07/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/07/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 12.372,92 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de Julho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A978B90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:17/08/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 17/08/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 12.372,92 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 17 de Agsoto de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1E12ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:10/09/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 10/09/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 12.372,92 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica FIXO-PAB Fixo.

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de Setembro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:462E21EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:27/02/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 27/02/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 18.750,00 (Dezoito Mil, Setessentos e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 27 de Fevereiro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:538903C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:06/08/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 06/08/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.025,00 (Tres Mil e Vinte e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 06 de Agosto de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:99CF8AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/03/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Marco de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B6138E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/04/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/04/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de Abril de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B98195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:16/05/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 16/05/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 16 de Maio de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E28828AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/06/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/06/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Junho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0BEAC88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/07/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a

quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/07/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Julho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6DFE239D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/08/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/08/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Agosto de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E98F7939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/09/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/09/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 21.775,00 (Vinte e Um Mil, Setessentos e Setenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-ACS.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Setembro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7BC89ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:11/01/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 11/01/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.150,00 (Tres Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de Janeiro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0FA2C2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/03/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.150,00 (Tres Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Marco de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:988B356C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:30/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 30/03/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.150,00 (Tres Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de Março de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:864DBC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/04/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/04/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.150,00 (Tres Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Abril de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:017AE9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:24/05/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 24/05/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de Maio de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:88C527CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/06/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/06/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Junho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AC4AE0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/07/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/07/2012

Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Junho de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8BB23708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:27/08/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 27/08/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 27 de Agosto de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E6D0540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:21/09/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 21/09/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 3.345,00 (Tres Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude Bucal.

São Felipe D´Oeste-RO, 21 de Setembro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9CA1F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:09/01/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 09/01/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude da Familia.

São Felipe D´Oeste-RO, 09 de Janeiro de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6E5C5814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:05/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 05/03/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude da Familia.

São Felipe D´Oeste-RO, 05 de Marco de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:56C1B3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:20/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 20/03/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude da Familia.

São Felipe D´Oeste-RO, 20 de Marco de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B59AC8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:19/04/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 19/04/2012
Descrição Receita Repasse da Uniao Relacionado a Saude*
Valor Repassado R$ 30.150,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 32.203-2
Origem Governo Federal

* Piso da Atencao Basica VARIAVEL-Saude da Familia.

São Felipe D´Oeste-RO, 19 de Abril de 2012

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FAD06E43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 768/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2012
Contratado: **F. JUNIOR RAMOS**
Objeto: serviço de **lavagem completa** nos veículos ônibus, micro-ônibus, veículo de passeio – FIAT UNO, PRISMA KOMBI, motocicletas, descritos na Nota de Empenho nº 1196/2012, pertencentes à frota da Secretaria da Municipal de Educação.
Valor: R$ 12.010,24 (doze mil e dez reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.001 GAB. SEC. EDUCAÇÃO-SEMED
PROG. TRAB: 12.361.00005.2.057- MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
NOTA EMPENHO: 1196/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.039.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:3684B70A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº354/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 569/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2012
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 098/2012 e Nota de Empenho nº 881/2012, conforme repasse do Convênio/FITHA Nº 035/2012.
Valor Total: R$ 18.910,80 (dezoito mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.10.037.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 881/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de junho de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:99FEB2C0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2012
Contratado:COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1121/2012, conforme repasse do Convênio Nº 044/2012-DER.
Valor Total: R$ 12.403,14 (doze mil quatrocentos e três reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1122/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:91C0FFD9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2012
Contratado: NASCIMENTO E BRAGANÇA LTDA
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1123/2012, conforme repasse do Convênio Nº 044/2012-DER.
Valor Total: R$ 17.655,67 (dezessete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1123/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:33C55857

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 357/2012
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1124/2012, conforme repasse do Convênio Nº 044/2012-DER.
Valor Total: R$ 18.237,32 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1124/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:E0C14B31

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2012
Contratado: TECCHIO E SILVA LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1125/2012.
Valor Total: de R$ 5.844,87 (cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1125/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:0FBF3C0F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2012
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de peças e pneus para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1126/2012.
Valor Total: R$ 18.380,06 (dezoito mil trezentos e oitenta reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1126/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:86894BBA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2012
Contratado: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1127/2012.
Valor Total: R$ 42.858,77 (quarenta e dois mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1127/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:2A64F227

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.718/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 362/2012
Contratado: RIGON & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de peças para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1128/2012.
Valor Total: R$ 46.653,62 (quarenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.057.RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VIC
NOTA EMPENHO: 1128/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:580B77E4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 7182012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 363/2012
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME
Objeto: Aquisição/fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, para os veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 142/2012 e Nota de Empenho nº 1128/2012, conforme repasse do Convênio Nº. 044/2012.
Valor: R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de óleo diesel, totalizando o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 1129/2012, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.057, elemento de despesa 3390 30 00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:1BDE671C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 718/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-718/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preço n.º 007/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa AL DE ANDRADE CIA LTDA EPP. Perfazendo um valor de R$ 55.333,87 (Cinqüenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 02 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9BF33740

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 762/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-762/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 066/CPL/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP. Perfazendo um valor de R$ 2.323,00 (Dois mil trezentos e vinte e três reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 02 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:246CB3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo: n.º **GI-768/2012**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA EJA.**

Contratado: **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA**
Valor: **R$ 97,66 (Noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Contratado: **ADRIANO BOSSO**
Valor: **R$ 28,02 (Vinte e oito reais e dois centavos).**

Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS**
Valor: **R$ 54,10 (Cinqüenta e quatro reais e dez centavos)**

Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**
Valor: **R$ 13,98 (Treze reais e noventa e oito centavos).**

Contratado: **LUCIO LEONARDO DE SOUZA**
Valor: **R$ 35,52 (Trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).**

Contratado: **JOSE GERALDO NEVES**
Valor: **R$ 158,58 (Cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 02 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E8DAC040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo: n.º **GI-769/2012**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PRÉ ESCOLA.**

Contratado: **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA**
Valor: **R$ 262,60 (Duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

Contratado: **ADRIANO BOSSO**
Valor: **R$ 85,38 (Oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS**
Valor: **R$ 242,08 (Duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).**

Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**
Valor: **R$ 46,60 (Quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Contratado: **LUCIO LEONARDO DE SOUZA**

Valor: **R$ 81,18 (Oitenta e um reais e dezoito centavos).**

Contratado: **JOSE GERALDO NEVES**
Valor: **R$ 301,10 (Trezentos e um reais e dez centavos).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 02 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0596B5BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo: n.º **GI-770/2012**
Objeto: **AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA A CRECHE.**

Contratado: **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA**
Valor: **R$ 198,02 (Cento e noventa e oito reais e dois centavos).**

Contratado: **ADRIANO BOSSO**
Valor: **R$ 475,28 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS**
Valor: **R$ 276,40 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**
Valor: **R$ 96,40 (Noventa e seis reais e quarenta centavos).**

Contratado: **LUCIO LEONARDO DE SOUZA**
Valor: **R$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Contratado: **JOSE GERALDO NEVES**
Valor: **R$ 418,20 (Quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Contratado: **MARILZA JOSE BARBOSA**
Valor: **R$ 80,10 (Oitenta reais e dez centavos).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 02 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FE14CB93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo: n.º **GI-771/2012**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Contratado: **IZABEL GOMES DE OLIVEIRA**
Valor: **R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).**

Contratado: **ADRIANO BOSSO**
Valor: **R$ 223,60 (Duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Contratado: **PAULO RABELO DOS SANTOS**
Valor: **R$ 375,72 (Trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Contratado: **LUCIO LEONARDO DE SOUZA**
Valor: **R$ 312,82 (Trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos).**

Contratado: **JOSE GERALDO NEVES**
Valor: **R$ 1.244,50 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 02 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da CPL
Decreto 088/GAB/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:350764E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 019/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Prestação de Serviços (Instalação de Sistema Computacional e Outros).** Valor estimado de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 823/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17 de Outubro de 2012**, com início às **10h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 02 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:CE257EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 577/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	577/2012
b) Licitação Nrº	63/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	26/09/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PANIEL SOLAR E ARMARIO METALICO PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO SOLAR NO MORRO DO PADRE, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE ENERGIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.802.078/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 26 de setembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:37445965

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 569/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	569/2012
b) Licitação Nrº	64/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	26/09/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE OXIGENI MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E OS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 34.597.955/0014-04
Valor Total Homologado - R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 26 de setembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DE1877C5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 558/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	558/2012
b) Licitação Nrº	67/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	26/09/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE CURSOS SEMIPROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVER
CNPJ/CPF: 84.580.422/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 26 de setembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:85F414AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 540/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	540/2012
b) Licitação Nrº	66/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	26/09/2012
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE OBRAS QUE TRABALHAM NA AREA RURAL DO MUNCIPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: DNEY SILVEIRA
CNPJ/CPF: 15.735.876/0001-53
Valor Total Homologado - R$ 7.590,50 (sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 26 de setembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D56EADE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 038/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 038/GP/PMT/2012
Processo: 558/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Associação Beneficente Viver

Objeto: O objeto da contratação pretendida consiste em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE OFERECER CURSOS SEMI-PROFISSIONALIZANTE MEDIANTE OFICINAS DE INSTRUÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CURSO BASICO DE VIOLÃO CURSO, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	3.991,30	3.991,30
2	CURSO DE CORTE E COSTURA, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	2.318,12	2.318,12
3	CURSO DE CORTE DE CABELO E ESCOVA, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	4.441,44	4.441,44
4	CURSO DE MANICURE E PEDICURE, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	2.230,46	2.230,46
5	CURSO DE BJUTERIA E ARTESANAIS EM SANDÁLIAS CHAVEIROS.COM MISSANGAS, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	3.272,64	3.272,64
6	CURSO DE PINTURA EM TECIDO, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	2.006,44	2.006,44
7	CURSO DE DOCES EM COMPOTA, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	2.298,64	2.298,64
8	CURSO DE PANIFICAÇÃO PADARIA E CONFEITARIA, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	2.454,48	2.454,48
9	CURSO DE ELETRICISTA, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	5.259,60	5.259,60
10	CURSO DE BISCUIT, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	1.207,76	1.207,56
11	CURSO DE RECICLAGEM E APROVEITAMENTO DE MATERIAIS PAPELÃO GARRAFA PET E OUTROS, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	2.055,14	2.055,14
12	CURSO DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	2.483,70	2.483,70
13	CURSO DE PONTO CRUZ, VAGONITE CROCHÊ E FUXICO, com certificado, material didático e apostilas.	SERV	1	4.305,08	4.305,08
14	CURSO DE MAQUIAGEM E DEPILAÇÃO, com certificado, material didático e apostilas	SERV	1	4.675,20	4.675,20

Valor R$: 43.000,00 – (Quarenta e Três Mil Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. - SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.0016.2.041. - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL-OUTRAS FONTES FNAS
08.243.0016.2.043. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IGDBF
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EMPENHOS Nº: 968 e 969 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AE802EEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 037/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 037/GP/PMT/2012
Processo: 540/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Dney Silveira

Objeto: O objeto da contratação pretendida consiste em: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE OBRAS QUE TRABALHAM NA AREA RURAL NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, CASCALHAMENTOS PARA ESTRADAS DO MUNCIPIO DE THEOBROMA.

Valor R$: 7.590,50 – (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais Cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 971 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 26 de setembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7FE5E50E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2012 ADIAMENTO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/SEMTAS/2012, cuja Modalidade é **Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e os Programas PAIF, PROJOVEM, PETI, PAC e PMTI deste Município de Vale do Paraíso - RO.**
Fica com a sessão de abertura da Licitação em epigrafe adiada do dia 03/10/2012 para o dia **17/10/2012** no mesmo horário (09h00min). Em virtude Impugnação protocolada nesta CPL em 01/10/2012.

Vale do Paraíso – RO 02 de Outubro de 2012.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3237 de 03/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3F3CAA19

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 ADIAMENTO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/SEMSAU/2012, cuja Modalidade é **Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP deste Município de Vale do Paraíso - RO.**
Fica com a sessão de abertura da Licitação em epigrafe adiada do dia 04/10/2012 para o dia **17/10/2012** as 11h00min. Em virtude de Impugnação protocolada nesta CPL em 01/10/2012.

Vale do Paraíso – RO 02 de Outubro de 2012.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3237 de 03/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:221FEE92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FIISCAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.346.758,34	0,00
Pessoal Ativo	22.041.679,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.305.079,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	211.016,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.508,95	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	84.507,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	25.135.741,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		25.135.741,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.856.286,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	27.462.394,96
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	26.089.275,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2012 as 10h e 05m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:541D9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.496.807,39	17.064.669,19	16.844.249,66	16.844.249,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	609.528,54	512.712,22	415.768,02	415.768,02
Interna	609.528,54	512.712,22	415.768,02	415.768,02
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.609.754,30	5.702.453,22	5.755.871,32	5.755.871,32
Outras Dívidas	11.277.524,55	10.849.503,75	10.672.610,32	10.672.610,32
DEDUÇÕES (II)	6.830.251,59	8.872.371,14	9.538.006,01	9.538.006,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.242,35	8.800.974,36	9.465.880,33	9.465.880,33
Demais Haveres Financeiros	73.151,12	72.325,69	72.325,69	72.325,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.141,88	928,91	200,01	200,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.666.555,80	8.192.298,05	7.306.243,65	7.306.243,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.294.846,84	48.266.853,01	50.856.286,96	50.856.286,96
% da DC sobre a RCL	37,79	35,35	33,12	33,12
% da DCL sobre a RCL	23,04	16,97	14,37	14,37
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	55.553.816,21	57.920.223,61	61.027.544,35	61.027.544,35
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	6.145.828,52	5.914.859,60	5.945.381,05	5.945.381,05
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	6.145.828,52	5.914.859,60	5.945.381,05	5.945.381,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.145.828,52	5.914.859,60	5.945.381,05	5.945.381,05
Previdenciárias	6.145.828,52	5.914.859,60	5.683.889,88	5.683.889,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	261.491,17	261.491,17
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	299.792,48	299.792,48	299.792,48	299.792,48
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	299.792,48	299.792,48	299.792,48	299.792,48
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2012 as 09h e 49m.				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EAED1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.012

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.135.741,67	49,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <%>	30.513.772,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <%>	28.988.083,57	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.306.243,65	14,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.027.544,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.188.383,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.137.005,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.559.940,09	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 20/set/2012 as 10h e 09m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:98D059BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.946.969,40	5.946.969,40	1.112.277,62	4.374.363,13	73,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.509.000,00	2.509.000,00	266.471,96	1.365.125,19	54,41
1.1.1 - IPTU	2.018.000,00	2.018.000,00	195.085,09	1.085.551,20	53,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	6.345,02	20.218,55	2.021,86
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	34.589,62	147.371,11	49,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	190.000,00	190.000,00	30.452,23	111.984,33	58,94
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	340.000,00	340.000,00	110.562,33	392.234,00	115,36
1.2.1 - ITBI	340.000,00	340.000,00	110.167,69	391.247,40	115,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	394,64	986,60	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.400.206,00	2.400.206,00	638.143,25	2.001.316,41	83,38
1.3.1 - ISS	2.240.206,00	2.240.206,00	605.592,62	1.889.884,18	84,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	6.532,41	19.210,58	384,21
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	21.044,43	70.230,64	58,53
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	4.973,79	21.991,01	62,83
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	697.763,40	697.763,40	97.100,08	615.687,53	88,24
1.4.1 - IRRF	697.763,40	697.763,40	97.100,08	615.687,53	88,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.784.760,00	27.784.760,00	4.546.632,10	19.649.840,32	70,72
2.1 - Cota-Parte FPM	13.177.000,00	13.177.000,00	1.574.393,09	7.875.713,70	59,77
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.177.000,00	13.177.000,00	1.574.393,09	7.875.713,70	59,77
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.256.760,00	13.256.760,00	2.602.455,40	10.546.845,46	79,56
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.970,38	19.881,52	66,27
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	121.000,00	121.000,00	4.563,49	37.656,17	31,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	360.249,74	1.169.743,47	97,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.731.729,40	33.731.729,40	5.658.909,72	24.024.203,45	71,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	702.805,00	702.805,00	142.899,51	450.883,40	64,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	345.000,00	345.000,00	61.001,23	248.930,70	72,15
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	357.805,00	357.805,00	81.898,28	201.952,70	56,44
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	56,44
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	877.250,00	877.250,00	289.017,05	1.591.215,98	181,39
6.1 - Transferências de Convênios	877.250,00	877.250,00	289.017,05	1.591.215,98	181,39
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.580.055,00	1.580.055,00	431.916,56	2.042.099,38	129,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.619.621,40	5.619.621,40	936.872,71	3.929.967,07	69,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.635.400,00	2.635.400,00	314.878,57	1.575.142,52	59,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.651.352,00	2.651.352,00	548.037,58	2.109.368,96	79,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	994,06	3.976,24	66,27
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	24.200,00	24.200,00	912,69	7.531,16	31,12
2.5))10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.669,40	302.669,40	72.049,81	233.948,19	77,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.404.177,00	8.404.177,00	1.249.444,38	5.406.246,99	64,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.404.177,00	8.404.177,00	1.249.444,38	5.406.246,99	64,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.784.555,60	2.784.555,60	312.571,67	1.476.279,92	53,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.209.749,32	5.537.435,45	972.121,84	3.791.426,34	68,47
13.1- Com Educação Infantil	1.479.677,00	1.479.677,00	244.789,69	949.384,23	64,16
13.2- Com Ensino Fundamental	3.730.072,32	4.057.758,45	727.332,15	2.842.042,11	70,04
14 - OUTRAS DESPESAS	3.194.427,68	3.078.927,68	477.805,80	1.880.880,18	61,09
14.1- Com Educação Infantil	611.000,00	611.000,00	80.044,52	331.760,39	0,54
14.2- Com Ensino Fundamental	2.583.427,68	2.467.927,68	397.761,28	1.549.119,79	62,77
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.404.177,00	8.616.363,13	1.449.927,64	5.672.306,52	65,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					70,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.432.932,35	8.432.932,35	1.414.727,43	6.006.050,86	71,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.090.677,00	2.090.677,00	324.834,21	1.281.144,62	61,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.090.677,00	2.090.677,00	324.834,21	1.281.144,62	61,28
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.293.560,54	13.912.641,75	1.771.899,53	6.620.885,01	47,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.313.500,00	6.525.686,13	1.125.093,43	4.391.161,90	67,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.980.060,54	7.386.955,62	646.806,10	2.229.723,11	30,18
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	130.000,00	137.000,00	36.426,18	78.309,59	57,16
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	12.514.237,54	16.140.318,75	2.133.159,92	7.980.339,22	49,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.476.279,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	16.932,95
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.493.212,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.408.816,76
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	345.000,00	395.460,99	150.937,17	213.979,70	54,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	877.250,00	877.250,00	75.209,42	413.607,56	47,15
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.222.250,00	1.272.710,99	226.146,59	627.587,26	49,31
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.736.487,54	17.413.029,74	2.359.306,51	8.607.926,48	49,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.943,03	16.932,95

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.406.246,99	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.406.246,99	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 54m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8A79AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	49.358.979,00	49.358.979,00	8.459.771,77	17,14	35.287.222,58	71,49	14.071.756,42
RECEITAS CORRENTES	48.297.174,00	48.297.174,00	8.078.560,07	16,73	32.696.765,42	67,70	15.600.408,58
Receita Tributaria	6.417.917,40	6.417.917,40	1.165.129,28	18,15	4.878.939,37	76,02	1.538.978,03
Impostos	5.295.969,40	5.295.969,40	1.007.945,48	19,03	3.982.370,31	75,20	1.313.599,09
IPTU	2.018.000,00	2.018.000,00	195.085,09	9,67	1.085.551,20	53,79	932.448,80

ITBI	340.000,00	340.000,00	110.167,69	32,40	391.247,40	115,07	-51.247,40
ISS	2.240.206,00	2.240.206,00	605.592,62	27,03	1.889.884,18	84,36	350.321,82
Outros Impostos	697.763,40	697.763,40	97.100,08	13,92	615.687,53	88,24	82.075,87
Taxas	1.121.948,00	1.121.948,00	157.183,80	14,01	896.569,06	79,91	225.378,94
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.100.000,00	1.100.000,00	207.539,56	18,87	790.805,34	71,89	309.194,66
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	1.100.000,00	1.100.000,00	207.539,56	18,87	790.805,34	71,89	309.194,66
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.220.650,00	1.220.650,00	22.507,58	1,84	53.791,42	4,41	1.166.858,58
Receitas Imobiliarias	20.000,00	20.000,00	7.789,33	38,95	32.493,35	162,47	-12.493,35
Receitas de Valores Mobiliarios	650,00	650,00	14.718,25	2.264,35	21.298,07	3.276,63	-20.648,07
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60.000,00	60.000,00	4.322,27	7,20	32.242,94	53,74	27.757,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.609.606,60	38.609.606,60	6.536.919,68	16,93	26.363.156,74	68,28	12.246.449,86
Transferencias Intergovernamentais	36.932.356,60	36.932.356,60	6.106.919,68	16,54	25.452.655,39	68,92	11.479.701,21
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.677.250,00	1.677.250,00	430.000,00	25,64	910.501,35	54,29	766.748,65
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	889.000,00	889.000,00	142.141,70	15,99	577.829,61	65,00	311.170,39
Multas e Juros de Mora	296.000,00	296.000,00	64.434,84	21,77	237.556,11	80,26	58.443,89
Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	10.000,00	4.642,63	46,43	38.187,31	381,87	-28.187,31
Receita da Divida Ativa	580.000,00	580.000,00	72.084,13	12,43	284.734,39	49,09	295.265,61
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	980,10	32,67	17.351,80	578,39	-14.351,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.061.805,00	1.061.805,00	381.211,70	35,90	2.590.457,16	243,97	-1.528.652,16
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	1.805,00	1.805,00	2.194,65	121,59	7.973,64	441,75	-6.168,64
Alienacao de Bens Moveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienacao de Bens Imoveis	605,00	605,00	2.194,65	362,75	7.973,64	1.317,96	-7.368,64
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	379.017,05	35,76	2.582.483,52	243,63	-1.522.483,52
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.060.000,00	1.060.000,00	379.017,05	35,76	2.582.483,52	243,63	-1.522.483,52
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.358.979,00	49.358.979,00	8.459.771,77	17,14	35.287.222,58	71,49	14.071.756,42
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.358.979,00	49.358.979,00	8.459.771,77	17,14	35.287.222,58	71,49	14.071.756,42
DEFICIT (VI)	0,00	12.127.646,82	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127.646,82
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.358.979,00	61.486.625,82	8.459.771,77	17,14	35.287.222,58	71,49	26.199.403,24
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	49.358.979,00	12.127.646,82	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.051.515,40	30.865.430,61	50,20	30.621.195,21
DESPESAS CORRENTES	44.811.713,47	1.261.534,99	46.073.248,46	7.419.295,39	32.846.842,96	7.337.979,62	28.191.635,23	61,19	17.881.613,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.672.095,18	492.452,87	25.164.548,05	4.527.245,74	17.679.666,32	4.527.245,74	17.679.555,48	70,26	7.484.992,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	45.990,60	7.223,62	23.955,30	31,94	51.044,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.064.618,29	769.082,12	20.833.700,41	2.892.049,65	15.121.186,04	2.803.510,26	10.488.124,45	50,34	10.345.575,96
DESPESAS DE CAPITAL	4.507.265,53	10.866.111,83	15.373.377,36	6.517.928,97	11.914.861,65	713.535,78	2.673.795,38	17,39	12.699.581,98
INVESTIMENTOS	2.733.921,03	10.906.111,83	13.640.032,86	6.525.295,78	10.299.080,32	436.234,86	1.611.368,78	11,81	12.028.664,08
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	-40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.713.344,50	0,00	1.713.344,50	-7.366,81	1.615.781,33	277.300,92	1.062.426,60	62,01	650.917,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.358.979,00	12.127.646,82	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.051.515,40	30.865.430,61	50,20	30.621.195,21
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.358.979,00	12.127.646,82	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.051.515,40	30.865.430,61	50,20	30.621.195,21
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.256,37	4.421.791,97	0,00	-4.421.791,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.358.979,00	12.127.646,82	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.459.771,77	35.287.222,58	50,20	26.199.403,24

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 11h e 59m.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F6252F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre(b)	Até o Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	% (e/total e	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.358.979,00	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.051.515,40	30.865.430,60	100,00	50,20	30.621.195,22
LEGISLATIVA	2.254.407,86	2.251.586,53	443.214,41	1.604.576,78	411.369,94	1.551.074,84	5,03	68,89	700.511,69
Ação Legislativa	2.254.407,86	2.251.586,53	443.214,41	1.604.576,78	411.369,94	1.551.074,84	5,03	68,89	700.511,69
ADMINISTRAÇÃO	7.344.687,27	8.658.879,07	1.500.471,49	5.819.628,91	1.230.471,32	4.601.402,04	14,91	53,14	4.057.477,03
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ordenamento Territorial	0,00	525.000,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Administração Geral	7.339.687,27	8.128.879,07	1.500.471,49	5.709.378,91	1.230.471,32	4.601.402,04	14,91	56,61	3.527.477,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.051,35	3.055.262,01	355.572,34	1.984.205,90	433.460,19	1.660.483,60	5,37	54,35	1.394.778,41
Assistência Comunitária	359.749,00	391.061,15	49.212,77	235.228,38	48.245,93	155.668,55	0,50	39,81	235.392,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	605.753,87	416.930,32	25.057,26	291.793,67	48.616,10	180.071,51	0,58	43,19	236.858,81
Administração Geral	1.956.057,48	2.182.779,54	281.181,61	1.408.324,25	328.626,10	1.293.123,30	4,19	59,24	889.656,24
Assistência ao Portador de Deficiência	37.191,00	37.191,00	0,00	29.188,80	4.864,80	12.162,00	0,04	32,70	25.029,00
Assistência ao Idoso	27.300,00	27.300,00	120,70	19.670,80	3.107,26	19.458,24	0,06	71,28	7.841,76
SAÚDE	13.250.927,70	15.169.768,54	2.920.543,36	11.497.476,54	2.388.092,45	9.112.586,16	29,52	60,07	6.057.182,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.009.302,00	3.820.841,02	772.322,16	2.924.784,63	253.745,11	997.893,52	3,23	26,12	2.822.947,50
Administração Geral	8.299.273,70	8.217.330,41	1.610.254,25	6.612.007,23	1.628.781,79	6.381.580,86	20,68	77,66	1.835.749,55
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	330.245,11	64.870,94	166.539,07	25.882,37	84.859,32	0,27	25,70	245.385,79
Suporte Profilático e Terapêutico	241.500,00	241.500,00	35.129,42	210.790,52	55.951,92	145.512,11	0,47	60,25	95.987,89
Atenção Básica	2.559.852,00	2.559.852,00	437.966,59	1.583.355,09	423.731,26	1.502.740,35	4,87	58,70	1.057.111,65
EDUCAÇÃO	14.094.292,54	17.801.156,82	3.964.479,49	11.654.212,42	2.443.556,53	8.769.175,77	28,41	49,26	9.031.981,05
Educação Infantil	2.090.677,00	2.090.677,00	324.834,21	1.281.144,62	324.834,21	1.281.144,62	4,15	61,28	809.532,38
Educação de Jovens e Adultos	111.650,00	111.650,00	19.534,42	85.191,50	20.754,58	85.191,50	0,28	76,30	26.458,50
Alimentação e Nutrição	407.200,00	436.918,11	8.213,10	403.478,91	100.379,39	219.262,07	0,71	50,18	217.656,04
Ensino Fundamental	9.124.446,47	12.526.051,96	3.294.095,85	8.378.191,52	1.640.569,04	5.756.611,88	18,65	45,96	6.769.440,08
Administração Geral	2.360.319,07	2.635.859,75	317.801,91	1.506.205,87	357.019,31	1.426.965,70	4,62	54,14	1.208.894,05
CULTURA	125.405,14	66.320,14	10.793,00	61.202,64	39.324,50	57.170,64	0,19	86,20	9.149,50
Difusão Cultural	125.405,14	66.320,14	10.793,00	61.202,64	39.324,50	57.170,64	0,19	86,20	9.149,50
URBANISMO	3.564.796,75	7.722.846,76	3.326.388,04	6.552.047,71	441.741,01	2.049.860,52	6,64	26,54	5.672.986,24
Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.125.250,31	0,00	1.084.260,90	120.194,33	849.402,81	2,75	75,49	275.847,50
Transporte Rodoviário	270.433,00	244.433,00	29.580,00	243.248,00	0,00	187.968,00	0,61	76,90	56.465,00
Infra-Estrutura Urbana	2.194.363,75	6.353.163,45	3.296.808,04	5.224.538,81	321.546,68	1.012.489,71	3,28	15,94	5.340.673,74
HABITAÇÃO	60.000,00	974.984,43	879.738,00	879.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.984,43
Habitação Urbana	60.000,00	974.984,43	879.738,00	879.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.984,43
SANEAMENTO	535.500,00	535.500,00	18.000,00	533.466,09	93.448,38	351.069,33	1,14	65,56	184.430,67
Saneamento Básico Urbano	535.500,00	535.500,00	18.000,00	533.466,09	93.448,38	351.069,33	1,14	65,56	184.430,67
GESTÃO AMBIENTAL	58.300,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
Preservação e Conservação Ambiental	58.300,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	145.000,00	111.738,79	14.316,99	74.316,99	0,00	60.000,00	0,19	53,70	51.738,79
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	145.000,00	111.738,79	14.316,99	74.316,99	0,00	60.000,00	0,19	53,70	51.738,79
AGRICULTURA	867.256,41	1.397.713,04	291.532,80	872.813,39	72.554,90	481.803,61	1,56	34,47	915.909,43
Administração Geral	607.256,41	557.329,03	63.952,80	304.316,39	72.554,90	278.262,61	0,90	49,93	279.066,42
Promoção da Produção Animal	260.000,00	840.384,01	227.580,00	568.497,00	0,00	203.541,00	0,66	24,22	636.843,01
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	14.303,46	0,00	14.303,46	0,05	17,03	69.696,54
Transporte Rodoviário	84.000,00	84.000,00	0,00	14.303,46	0,00	14.303,46	0,05	17,03	69.696,54

DESPORTO E LAZER	298.000,00	264.535,00	18.377,53	257.896,52	20.538,99	216.371,33	0,70	81,79	48.163,67
Lazer	298.000,00	264.535,00	18.377,53	257.896,52	20.538,99	216.371,33	0,70	81,79	48.163,67
ENCARGOS ESPECIAIS	3.650.353,98	3.316.534,69	193.796,91	2.955.819,26	476.957,19	1.940.129,30	6,29	58,50	1.376.405,39
Outros Encargos Especiais	3.650.353,98	3.316.534,69	193.796,91	2.955.819,26	476.957,19	1.940.129,30	6,29	58,50	1.376.405,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	49.358.979,00	61.486.625,82	13.937.224,36	44.761.704,61	8.051.515,40	30.865.430,60	100,00	50,20	30.621.195,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 03m.									

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:43F12F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.011 A AGOSTO/2.012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.011	10 / 2.011	11 / 2.011	12 / 2.011	1 / 2.012	2 / 2.012	3 / 2.012	4 / 2.012	5 / 2.012	6 / 2.012	7 / 2.012	8 / 2.012		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	445.038,26	1.218.292,51	652.918,68	1.027.471,44	312.145,17	352.604,41	362.822,74	444.964,15	1.523.118,00	718.155,62	539.927,11	625.202,17	8.222.660,26	6.417.917,40
IPTU	10.823,64	570.695,88	257.472,12	135.016,52	19.604,32	15.623,68	15.220,94	34.042,52	630.665,64	175.309,01	93.427,74	101.657,35	2.059.559,36	2.018.000,00
IRRF	3.354,79	181.440,48	7.697,31	301.531,62	330,00	20.500,07	13.206,04	17.666,33	382.801,27	84.083,74	51.951,32	45.148,76	1.109.711,73	697.763,40
ITBI	29.215,62	35.705,63	38.454,30	118.419,83	18.331,39	47.766,90	52.215,45	70.980,54	35.117,04	56.668,39	35.249,58	74.918,11	613.042,78	340.000,00
ISSQN	349.535,86	211.036,94	273.790,61	407.322,30	215.532,24	203.887,14	164.163,92	170.710,84	219.194,73	310.802,69	280.830,97	324.761,65	3.131.569,89	2.240.206,00
Outras Receitas Tributárias	52.108,35	219.413,58	75.504,34	65.181,17	58.347,22	64.826,62	118.016,39	151.563,92	255.339,32	91.291,79	78.467,50	78.716,30	1.308.776,50	1.121.948,00
Receitas de Contribuições	87.885,69	97.183,04	94.605,84	101.575,48	102.038,76	98.170,52	87.801,27	74.573,87	106.827,81	113.853,55	2.597,69	204.941,87	1.172.055,39	1.100.000,00
Receita Patrimonial	9.481,10	10.798,47	9.071,34	301.080,85	3.760,95	6.156,02	3.925,01	3.761,82	8.821,38	4.858,66	6.800,94	15.706,64	384.223,18	1.220.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.758,12	940,32	627,90	1.065,90	7.460,56	11.881,02	6.261,34	660,03	864,63	793,09	595,03	3.727,24	36.635,18	60.000,00
Transferências Correntes	3.454.913,66	3.393.550,77	4.088.580,23	4.570.871,40	3.934.021,40	3.712.222,55	3.733.839,05	3.511.547,53	4.352.320,69	3.575.380,20	3.625.583,73	3.848.208,66	45.801.039,87	44.229.228,00
Cota-Parte do FPM	684.791,41	900.109,96	951.000,64	1.599.261,40	1.014.236,08	1.226.872,61	833.242,44	1.050.158,76	1.174.528,27	1.002.282,45	748.471,03	825.922,06	12.010.877,11	13.177.000,00
Cota-Parte do ITR	17.434,80	74.649,46	31.730,17	24.454,56	18.040,73	8.669,50	1.934,84	1.425,53	2.186,73	835,35	1.835,98	2.727,51	185.925,16	121.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.266,75	2.266,75	2.266,75	2.266,75	2.485,19	2.485,19	2.485,19	2.485,19	2.485,19	2.485,19	2.485,19	2.485,19	28.948,52	30.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.244.402,57	1.108.843,99	1.288.368,45	1.286.712,79	1.475.792,68	1.322.247,76	1.357.115,66	1.108.140,77	1.392.088,64	1.289.004,55	1.412.471,00	1.189.984,40	15.475.173,26	13.256.760,00
Cota-Parte do IPVA	140.380,28	93.143,99	74.851,95	98.562,34	100.206,41	131.517,93	139.284,89	162.678,89	158.166,22	117.639,39	165.856,73	194.393,01	1.576.682,03	1.200.000,00
Transferências Multigovernamentais	586.620,73	604.018,82	634.624,11	735.239,65	704.082,86	733.537,73	643.113,26	647.542,02	750.872,91	677.653,83	601.955,12	647.489,26	7.966.750,30	8.404.177,00
Outras Transferências Correntes	779.017,12	610.517,80	1.105.738,16	824.373,91	619.177,45	286.891,83	756.662,77	539.116,37	871.992,73	485.479,44	692.508,68	985.207,23	8.556.683,49	8.040.291,00
Outras Receitas Correntes	67.830,99	68.671,37	83.064,46	113.187,74	73.324,71	62.695,08	72.637,54	78.584,34	87.890,64	60.555,60	73.685,99	68.455,71	910.584,17	889.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	389.779,05	417.173,96	454.644,84	479.346,17	522.152,07	538.358,51	440.736,73	464.977,68	545.890,88	480.978,49	466.223,87	470.648,84	5.670.911,09	5.619.621,40
Total Receitas Correntes	4.066.907,82	4.789.436,48	4.928.868,45	6.115.252,81	4.432.751,55	4.243.729,60	4.267.286,95	4.114.091,74	6.079.843,15	4.473.596,72	4.249.190,49	4.766.242,29	56.527.198,05	53.916.795,40
Total Deduções	389.779,05	417.173,96	454.644,84	479.346,17	522.152,07	538.358,51	440.736,73	464.977,68	545.890,88	480.978,49	466.223,87	470.648,84	5.670.911,09	5.619.621,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.677.128,77	4.372.262,52	4.474.223,61	5.635.906,64	3.910.599,48	3.705.371,09	3.826.550,22	3.649.114,06	5.533.952,27	3.992.618,23	3.782.966,62	4.295.593,45	50.856.286,96	48.297.174,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 07m.														

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.011	10 / 2.011	11 / 2.011	12 / 2.011	1 / 2.012	2 / 2.012	3 / 2.012	4 / 2.012	5 / 2.012	6 / 2.012	7 / 2.012	8 / 2.012		

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FFCB5C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.496.807,39	16.883.261,56	16.844.249,66
DEDUÇÕES (II)	6.830.251,59	9.176.252,49	9.538.006,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.242,35	9.104.847,71	9.465.880,33
Demais Haveres Financeiros	73.151,12	72.325,69	72.325,69
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	826.141,88	920,91	200,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.666.555,80	7.707.009,07	7.306.243,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.145.828,52	5.799.374,74	5.945.381,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.520.727,28	1.907.634,33	1.360.862,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 4º Bimestre (C - B)	Até 4º Bimestre (C - A)
VALOR	-546.771,73	-3.159.864,68

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.437.499,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2011 (A)	Em 30 Jun 2012 (B)	Em 31 Ago 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 20m.			

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D8E69CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2012)	Até o Bimestre(2011)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	48.296.524,00	8.064.582,87	32.676.208,40	28.083.326,67
Receita Tributária	6.417.917,40	1.165.129,28	4.878.939,37	2.657.839,21
IPTU	2.018.000,00	195.085,09	1.085.551,20	1.056,80
ISS	2.240.206,00	605.592,62	1.889.884,18	1.555.058,77
ITBI	340.000,00	110.167,69	391.247,40	318.404,60
IRRF	697.763,40	97.100,08	615.687,53	355.024,26
Outras Receitas Tributárias	1.121.948,00	157.183,80	896.569,06	428.294,78
Receita de Contribuição	1.100.000,00	207.539,56	790.805,34	664.704,33
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	1.100.000,00	207.539,56	790.805,34	664.704,33
Receita Patrimonial Líquida	1.220.000,00	8.530,38	33.234,40	30.323,36
Receita Patrimonial	1.220.650,00	22.507,58	53.791,42	82.321,99
(-) Aplicações Financeiras	650,00	13.977,20	20.557,02	51.998,63
Transferências Correntes	38.609.606,60	6.536.919,68	26.363.156,74	24.063.974,99
FPM	10.541.600,00	1.259.514,52	6.300.571,18	6.006.485,04
ICMS	10.605.408,00	2.054.417,82	8.437.476,50	7.674.139,45
Outras Transferências Correntes	17.462.598,60	3.222.987,34	11.625.109,06	10.383.350,50
Demais Receitas Correntes	949.000,00	146.463,97	610.072,55	666.484,78
Dívida Ativa	580.000,00	72.084,13	284.734,39	445.187,97
Diversas Receitas Correntes	369.000,00	74.379,84	325.338,16	221.296,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.061.805,00	381.211,70	2.590.457,16	983.063,55
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	1.805,00	2.194,65	7.973,64	9.246,39
Transferências de Capital	1.060.000,00	379.017,05	2.582.483,52	973.817,16
Convênios	1.060.000,00	379.017,05	2.582.483,52	973.817,16
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V	1.060.000,00	379.017,05	2.582.483,52	973.817,16
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.356.524,00	8.443.599,92	35.258.691,92	29.057.143,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2012)	Até o Bimestre (2011)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.073.248,46	7.337.979,62	28.191.635,23	23.939.400,08
Pessoal e Encargos Sociais	25.164.548,05	4.527.245,74	17.679.555,48	14.634.819,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	75.000,00	7.223,62	23.955,30	19.839,62
Outras Despesas Correntes	20.833.700,41	2.803.510,26	10.488.124,45	9.284.741,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.998.248,46	7.330.756,00	28.167.679,93	23.919.560,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.373.377,36	713.535,78	2.673.795,38	2.367.289,81
Investimentos	13.640.032,86	436.234,86	1.611.368,78	1.410.940,97
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.713.344,50	277.300,92	1.062.426,60	956.348,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.660.032,86	436.234,86	1.611.368,78	1.410.940,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	59.698.281,32	7.766.990,86	29.779.048,71	25.330.501,43

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-10.341.757,32	676.609,06	5.479.643,21	3.726.642,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.231.291,35	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.498.432,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 24m.				

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0633AB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2011				Exercícios Anteriores	31 de dez de2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.524,10	819.617,77	94,45	825.847,42	200,00	141.955,70	2.798.570,41	140.834,32	2.313.989,29	485.702,50
EXECUTIVO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	4.478,42	0,00	4.478,42	0,00	0,00	5.088,52	0,00	5.088,52	0,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	0,00	5.491,46	0,00	5.491,46	0,00	0,00	33.153,97	0,00	17.900,16	15.253,81
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	3.723,45	0,00	3.723,45	0,00	0,00	83.601,62	0,00	83.601,62	0,00
05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	0,00	75.391,97	0,00	75.391,97	0,00	0,00	1.147.508,60	12,13	1.107.244,29	40.252,18
06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	2.021,83	0,00	2.021,83	0,00	0,00	248.829,02	98.606,65	854,47	149.367,90
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	332.954,22	8,00	332.946,22	0,00	141.955,70	842.908,48	29.347,57	904.573,58	50.943,03
08 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Básica e de Valoriz. dos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0,00	6.634,84	0,00	6.634,84	0,00	0,00	3.027,24	0,00	3.027,24	0,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	81,00	0,00	81,00	0,00	0,00	342,00	0,00	342,00	0,00
11 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Fundo Municipal de Saúde	6.524,10	382.893,24	86,45	389.330,89	0,00	0,00	426.086,18	12.704,81	184.004,29	229.377,08
13 - Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	0,00	5.547,34	0,00	5.347,34	200,00	0,00	8.024,78	163,16	7.353,12	508,50
LEGISLATIVO										
01 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.Básica e de Valoriz. dos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
01 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.524,10	819.617,77	94,45	825.847,42	200,00	141.955,70	2.798.570,41	140.834,32	2.313.989,29	485.702,50
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2011				Exercícios Anteriores	31 de dez de2011			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/set/2012 as 12h e 27m.										

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

FERNANDO IZAQUE FAVALESSA
Secretario de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador Crc mt 004228 T/ro

ALZENI ALVES DA SILVA
Controladora Geral do Municipio

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:514D8F8F